



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAR/PSVBA Nº 01/2026

Seleção de entidades para prestação de serviços de Assessoria Técnica Continuada (ATC) em Comunidades Rurais no âmbito do Projeto Sertão Vivo Bahia PSVBA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAR/PSVBA Nº nº 01/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA (ATC) EM COMUNIDADES A SEREM BENEFICIADAS NO ÂMBITO DO PROJETO SERTÃO VIVO BAHIA ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR.

O Governo do Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), inscrita no CNPJ 13.221.247/0001-80, empresa pública vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026 com vistas a contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência técnica continuada (ATC) junto a agricultores e agricultoras rurais da agricultura familiar no âmbito do Projeto Sertão Vivo Bahia – PSVBA, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica regulamentada pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, Lei Estadual de ATER nº 12.372 de 23 de dezembro de 2011, Decreto Estadual nº 13.769 de 16 de março de 2012, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e posterior alterações, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Além das demais diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. INTRODUÇÃO

O presente Edital de Chamada Pública, elaborado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto/UGP/SIU Sertão Vivo Bahia (PSVBA), projeto coordenado pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural da Bahia (SDR) apresenta as orientações para contratação de prestação de serviços de Assessoria Técnica Continuada (ATC), também chamado de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em comunidades rurais vinculadas aos Territórios Rurais Resilientes (TRs) existentes na área de abrangência do Projeto Sertão Vivo Bahia – PSVBA, que inclui os Territórios de Identidade Velho Chico, Bacia do Rio Grande, Sudoeste Baiano, Médio Rio das Contas, Sertão do São Francisco, Piemonte Norte do Itapicuru, Piemonte da Diamantina, Chapada Diamantina, Irecê, Sisal e Itaparica nos municípios indicados ao longo deste Edital

Ademais, a Chamada Pública tem convergência com as diretrizes da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – PEAPO, conforme a Lei Nº 14.564, de 16 de maio de 2023, com destaque para:

- i. Promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação e nutrição adequada e saudável, por meio da oferta de produtos orgânicos, de base agroecológica e do extrativismo, isentos de contaminantes que ponham em risco a saúde humana e os bens naturais;
- ii. Valorização da sociobiodiversidade e dos produtos da agrobiodiversidade considerando as especificidades de cada bioma;
- iii. Promoção e ampliação do acesso à água de boa qualidade e em quantidade apropriada para consumo humano, animal e produção agroecológica, utilizando tecnologias sociais que suscitem a conservação dos mananciais, seu uso e reuso racional;
- iv. Contribuir com o enfrentamento das mudanças climáticas pela redução do uso de insumos baseados em combustíveis fósseis;
- v. Promover o uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente daqueles que envolvam o manejo sustentável de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas, a partir das experiências existentes;
- vi. Favorecer o empoderamento e o protagonismo da juventude no campo e na cidade, e ampliar a participação da juventude rural na produção de base agroecológica e orgânica;
- vii. Contribuir para equidade de gênero, por meio de ações e programas que promovam a auto-organização, empoderamento e autonomia econômica e política das mulheres.

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em julho de 2023, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES lançou o Edital de Seleção Pública de propostas no âmbito da iniciativa Sertão Vivo - Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais no Nordeste (PCRP - *Planting Climate Resilience in Rural Communities of the Northeast*), ação que foi elaborada conjuntamente pelo BNDES e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com recursos a serem disponibilizados pelo BNDES advindos do FIDA, do Fundo Verde para o Clima - *Green Climate Fund* (GCF) e do próprio BNDES. O Estado da Bahia manifestou interesse e foi um dos quatro estados iniciais selecionados em outubro de 2023, ficando com a primeira colocação.

O Projeto Sertão Vivo foi oficialmente assinado em junho de 2025, uma operação de crédito interna – financiamento com recursos reembolsáveis e não-reembolsáveis - firmado com o BNDES.

O Projeto Sertão Vivo tem como objetivo transformar os sistemas produtivos dos agricultores familiares do Semiárido nordestino, capazes de aumentar sua produção e ao mesmo tempo reforçar a resiliência dos seus agroecossistemas para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas aumentando e estabilizando a renda familiar e a segurança alimentar, incentivando as gerações jovens a se manterem ativas nas áreas rurais. Esses sistemas promoverão a adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

Os objetivos específicos do PSVBA são:

- Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícola familiar e comunitário;
- Restaurar e conservar o bioma Caatinga;
- Promover os serviços ambientais na Caatinga;

- Melhorar o acesso à água para produção, reduzir o impacto de secas severas com tecnologias de pequena escala para captação, reutilização, tratamento e armazenamento de água;
- Promover a redução das emissões de gases do efeito estufa;
- Promover pecuária sustentável, capaz de diminuir pressão nos diversos tipos de pastagens mantendo a economia das famílias; e
- Promover a criação de uma rede de agricultores empreendedores experimentadores/as para troca de conhecimentos, práticas sustentáveis e acesso a mercados.

O Projeto Sertão Vivo foi estruturado em 03 componentes, que trabalharão com financiamento de Sistemas Produtivos Resilientes ao Clima (CRPS - *Climate Resilient Production Systems*) (Componente 1), e financiamento de acesso à água para produção (Componente 2) e Gestão do conhecimento e ampliação de escala (Componente 3). A ação coordenada e integrada destes três componentes irá permitir o alcance dos objetivos almejados.

O público direto será composto por 75.000 famílias (aproximadamente 300 mil pessoas), sendo os sujeitos: agricultores familiares e assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais (fundo e fecho de pasto, quilombolas, povos indígenas entre outras), mulheres, jovens, população rural em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional e áreas rurais com maior incidência de pobreza rural, vulnerabilidade climática e exposição histórica à seca em 49 municípios do Semiárido baiano compreendendo 11 Territórios de Identidade. Este Edital de Chamada Pública busca atender as metas e indicadores dispostos no acordo de financiamento firmado entre o Governo da Bahia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o cofinanciamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA através do Contrato de Financiamento Reembolsável nº 24.2.0123.1 e o Contrato de Financiamento Não-Reembolsável nº 24.2.0123.2.

O Projeto Sertão Vivo utiliza como subsídio técnico operacional o documento denominado Manual de Implementação do Projeto (MIP), o qual está disponível no Anexo XII deste edital. O Manual constitui o instrumento orientador que respalda e define as diretrizes operacionais, técnicas e administrativas para a execução das ações previstas, incluindo aquelas relativas à Assessoria Técnica Continuada (ATC) e demais componentes do Projeto. Assim, todas as atividades, procedimentos, critérios de elegibilidade, formas de contratação e mecanismos de acompanhamento e avaliação previstos nesta Chamada Pública deverão observar, obrigatoriamente, as disposições estabelecidas no referido Manual, garantindo a padronização, a transparência e a conformidade com os objetivos estratégicos do Projeto.

2. OBJETO

Contratação de instituições prestadoras de serviços de Assessoria Técnica Continuada (ATC) para apoiar a implementação das ações do Projeto Sertão Vivo Bahia, conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Implementação do Projeto, por meio da prestação de assessoria técnica permanente, baseada em metodologias participativas, visando o fortalecimento das capacidades produtivas, organizativas, ambientais e socioeconômicas das famílias beneficiárias, a promoção de práticas resilientes às mudanças climáticas, a convivência sustentável com o Semiárido e a efetiva execução das atividades previstas nos

territórios de identidade atendidos pelo Projeto.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com o MIP, a Assessoria Técnica Continuada (ATC) é um eixo estruturante para a execução das atividades produtivas resilientes ao clima e para a implementação das inovações da agricultura familiar, de forma contextualizada com as características do local e do modo de vida das famílias e das comunidades. O MIP estabelece que investimentos produtivos e processos de construção de conhecimento que não contam com suporte contínuo de ATC apresentam menor probabilidade de alcançar os resultados esperados, especialmente no que se refere à adaptação às mudanças climáticas e à sustentabilidade dos agroecossistemas.

Conforme preconiza o Manual de Implementação do Projeto, a definição é que a ATC deve combinar acompanhamento técnico regular nas comunidades com apoio especializado, utilizando metodologia participativa e capacidade técnico-operacional para apoiar a elaboração e a execução dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente. Este serviço integra o Componente 1, 2 e 3 do projeto e deve assegurar presença local contínua junto às famílias beneficiárias.

Para a Assessoria Técnica Continuada, o MIP prevê a formação de equipes dedicadas exclusivamente ao atendimento do público do Projeto, estruturadas com base nos princípios da convivência com o semiárido, da agroecologia e da agricultura resiliente ao clima. O dimensionamento recomendado é de aproximadamente um(a) técnico(a) para cada 120 a 140 famílias por Território Rural Resiliente ¹, garantindo acompanhamento regular e qualificado às famílias beneficiadas.

A metodologia de trabalho definida pelo Manual é participativa e orientada pelas demandas reais das comunidades, com planejamento ascendente, valorização do saber local e promoção da organização comunitária. São diretrizes transversais da ATC, a equidade de gênero, o protagonismo juvenil, a segurança alimentar e nutricional e a valorização de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT).

O MIP estabelece ainda que a ATC adote uma abordagem emancipadora, baseada na relação sujeito–sujeito, integrando conhecimentos técnicos e saberes populares para fortalecer a capacidade das famílias de diagnosticar sua realidade e implementar soluções sustentáveis. Considerando a abrangência territorial do Projeto, a diversidade dos territórios de identidade e a necessidade de atuação simultânea em múltiplas regiões, o MIP indica a contratação de entidades especializadas como forma adequada para assegurar qualidade técnica, continuidade do serviço e capacidade operacional para execução da ATC, nos termos previstos pelo Projeto. Por esta razão, a CAR, deflagrou a presente chamada pública para contratação de instituições prestadoras de serviços de ATC.

Ainda no que se refere à ATC, as entidades prestadoras do serviço deverão ter uma presença local regular e constante junto ao público beneficiário do Projeto. É muito importante que estas equipes, dimensionadas

¹ Compreende-se por Território Rural Resiliente, a junção de até quatro comunidades geograficamente próximas, que apresentam características sociais, ambientais, culturais e econômicas semelhantes. Considerando o número de famílias por comunidade, a instituição poderá fazer a equivalência congregando mais comunidades.

em função do número de famílias e territórios rurais resilientes (em uma relação aproximada, por TR, de um(a) técnico(a) para cerca de 120 - 140 famílias), devam se dedicar exclusivamente ao atendimento deste público. A atuação acontecerá diretamente nas comunidades, com foco em práticas sustentáveis, agroecológicas, holísticas e inclusivas. A equidade de gênero, o protagonismo juvenil e a valorização de PCTs serão prioridades. As ações incluirão planejamento participativo, princípios agroecológicos, manejo de recursos naturais e fortalecimento da organização comunitária, para garantir a sustentabilidade das iniciativas.

A ATC de caráter emancipador, baseia-se no conceito Sujeito-Sujeito, que integra princípios agroecológicos, de convivência com o Semiárido e com o contexto socioeconômico e ambiental. O objetivo é fortalecer a capacidade de diagnóstico e transformação da realidade, utilizando o saber popular dos agricultores como ponto de partida. Isso é alcançado por meio de um planejamento participativo e ascendente, que considera tanto as condições objetivas (reais necessidades) quanto as subjetivas (consciência da situação).

Seguindo assim os princípios: (i) Agroecológicos e de Convivência com o Semiárido; (ii) Contexto Econômico, Ambiental e Social - Focado em promover a capacidade da equipe técnica e dos agricultores de diagnosticar a realidade e agir para transformá-la; (iii) Planejamento Participativo - Fundamentado no princípio de que "o que pertence a todos deve ser decidido por todos"; (iv) Saber Popular dos Agricultores(as) - É o ponto de partida para a construção de um novo conhecimento e para a transformação da realidade; (v) Condições Objetivas e Subjetivas - Permitem identificar, por meio de diálogos e estudos, as reais condições e necessidades e o nível de consciência da situação para nortear um planejamento ascendente (de baixo para cima).

Assim, considerando a complexidade do Projeto, a diversidade dos territórios de identidade e a abrangência das ações a serem executadas, a contratação de instituições especializadas na prestação de serviços de Assessoria Técnica Continuada (ATC) constitui-se como a modalidade mais adequada para assegurar qualidade técnica, continuidade do atendimento, presença territorial permanente e capacidade de execução simultânea em múltiplos territórios. Dessa forma, deverão ser contratadas entidades com experiência comprovada na área, e que atendam aos requisitos técnicos e operacionais previstos no Manual de Implementação do Projeto e neste Edital, para a prestação dos serviços.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

As contratações previstas para a execução deste Edital se respaldam nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica regulamentada pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, Lei Estadual nº 12.372 de 23 de dezembro de 2011, Decreto Estadual nº 13.769 de 16 de março de 2012, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e posteriores alterações.

5. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA

5.1. DEFINIÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA (ATC)

A ATC, no âmbito do Projeto Sertão Vivo, é definida como um serviço permanente, sistemático, descentralizado e de base educativa, prestado às famílias agricultoras e suas organizações, com foco na promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, convivência com o Semiárido e agroecologia.

Conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER e orientações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNDRS, a ATC deve:

- Ser pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada;
- Utilizar uma metodologia participativa, construtivista e emancipatória, com base na valorização dos saberes locais e no protagonismo das comunidades;
- Atuar com abordagem agroecológica, priorizando a resiliência climática, segurança alimentar, conservação ambiental e geração de renda;
- Ter como pilares a equidade de gênero, a inclusão de jovens e PCTs, e o fortalecimento da organização social e comunitária;
- Ser implementada por meio de equipes técnicas de campo com presença territorial contínua, que acompanhem os ciclos produtivos e as demandas específicas das famílias beneficiadas;
- Estar articulada ao Sistema Nacional de ATER (SISATER) e integrada às políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à convivência com o Semiárido.

No Projeto, a ATC é um instrumento essencial para garantir a efetividade dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs) ² e a sustentabilidade dos Investimentos em Sistemas Agroflorestais Família, Quintais e Coletivo (ISAs Família, ISAs Quintal e ISAs Coletivo), fortalecendo a capacidade das comunidades de enfrentar os desafios da emergência climática em seus territórios e de construir caminhos autônomos de desenvolvimento de acordo a sua realidade.

As comunidades e famílias beneficiárias estarão dispostas em “Territórios Rurais Resilientes”, que se baseiam no conceito da teoria de desenvolvimento territorial. Este conceito é definido pela junção de até quatro comunidades geograficamente próximas, que apresentam características sociais, ambientais, culturais e econômicas semelhantes. Este espaço caracterizar-se-á como a menor unidade de gestão e planejamento do PSVBA, sendo o local onde ocorrerá a Assessoria Técnica Continuada (ATC), a elaboração dos Planos Territoriais de Investimento Resilientes (TRIPs) e a implantação das Investimentos em Sistemas Agroflorestais (ISAs).

5.2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público beneficiário do Projeto Sertão Vivo é composto prioritariamente por agricultores(as) familiares

² Entende-se por TRIPs Planos de Investimento Territoriais Resilientes. Os TRIPs serão elaborados e desenvolvidos pelas prestadoras do serviço de ATC junto com as comunidades participantes para orientar os investimentos coletivos e individuais do projeto, bem como a infraestrutura de captação e armazenamento de água de chuva.

em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes em comunidades rurais do Semiárido baiano, nos municípios dispostos na figura 01.

O MIP estabelece que os beneficiários finais do Projeto Sertão Vivo são famílias rurais residentes nos municípios selecionados, organizadas em comunidades com Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs). A seleção das comunidades foi realizada pela equipe do Projeto, contemplando a participação social e busca ativa. São famílias que convivem com os efeitos severos das mudanças climáticas, especialmente a escassez hídrica, degradação ambiental e insegurança alimentar, e que dependem da agricultura de base familiar para sua subsistência e geração de renda.

O Projeto busca atender, de forma equitativa e inclusiva, os seguintes grupos sociais:

- **Agricultores(as) familiares e assentados(as) da reforma agrária**, que dependem da produção agropecuária de base familiar como principal fonte de sustento e enfrentam dificuldades no acesso a políticas públicas, crédito, tecnologias e mercados;
- **Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)**, incluindo comunidades quilombolas, indígenas, fundo e fecho de pasto, ribeirinhos e outros grupos que preservam modos de vida próprios e mantêm relação direta com os recursos naturais, respeitando suas identidades culturais e direitos territoriais;
- **Mulheres rurais**, com enfoque na ampliação da autonomia econômica, acesso à terra e recursos produtivos, fortalecimento da liderança feminina e participação nos espaços de decisão das comunidades;
- **Jovens rurais**, incentivando sua permanência no campo, protagonismo nas ações do projeto, acesso à formação e envolvimento em atividades produtivas, sociais e organizativas de base agroecológica;
- **População rural em situação de insegurança alimentar e nutricional**, identificada como prioritária para os investimentos, incluindo famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com mínimo 70% por comunidade, em condição de pobreza ou extrema pobreza, visando fortalecer sua capacidade produtiva, autonomia alimentar e acesso regular a alimentos saudáveis;
- **Áreas rurais com maior incidência de pobreza**, com baixos índices de desenvolvimento humano, vulnerabilidade social e limitação de infraestrutura e serviços públicos;
- **Famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade climática**, com exposição histórica à seca, degradação ambiental e baixa capacidade adaptativa diante dos eventos extremos, como escassez hídrica e perda de produção.

5.3.VALIDAÇÃO DAS COMUNIDADES

Parte do mapeamento das comunidades a serem atendidas pelo Projeto foi realizada por meio de oficinas promovidas pela CAR/SIU do PSVBA junto às instâncias de governança municipal. Entretanto, torna-se fundamental a realização de visitas *in loco* às comunidades pré-selecionadas, com o objetivo de verificar se estas atendem aos critérios estabelecidos no MIP, bem como confirmar o interesse e a anuência das comunidades em participar das ações do PSVBA.

É importante destacar que, no ato da contratação das entidades de ATC, poderá haver municípios que ainda não tenham participado da etapa de oficinas municipais destinadas à pré-seleção das comunidades. Nesses casos, a CAR disponibilizará às entidades contratadas uma relação indicativa: (i) das comunidades previamente identificadas, que deverão ser validadas em campo; e (ii) dos municípios que ainda precisarão realizar todas as etapas que compõem o processo de seleção das comunidades, conforme diretrizes do Projeto. Listamos no item 5.3.1 os critérios utilizados.

5.3.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS COMUNIDADES

A seleção das comunidades beneficiárias³ deverá observar os seguintes critérios de elegibilidade:

- Comunidades constituídas por famílias rurais residentes nos municípios selecionados;
- Capacidade de oferecer contrapartida financeira ou não-financeira mínima de 10% do valor do TRIP;
- Acesso à terra suficiente para implementação das atividades do projeto;
- Existência de organização comunitária representativa apta a formalizar a relação institucional e apoiar a execução das ações;
- Pertencimento a Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, indígenas, fundo e fecho de pasto, pescadores artesanais, entre outros).

Serão priorizadas comunidades que apresentem:

- Presença de áreas coletivas de pelo menos 500 hectares;
- Existência de escolas rurais ou Escolas Família Agrícola (EFAs);
- Existência de sistemas coletivos de dessalinização;
- Predominância de famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

A seleção das famílias beneficiárias finais será realizada por busca ativa das equipes de ATC, com participação da comissão municipal, garantindo transparência e controle social. Serão priorizadas famílias que apresentem:

- Exposição a choques climáticos e vulnerabilidade climática;
- Acesso à água para consumo humano;
- Acesso à água para a produção agrícola;
- Famílias chefiadas por mulheres;
- Comunidades pertencentes aos seguintes grupos: tradicionais, como pescadores artesanais e “fundo de pasto”; indígenas; quilombolas; e assentados da reforma agrária;
- Presença de jovens (também para atividades do Componente 3);
- Proximidade das comunidades para facilitar a formação de grupos de aproximadamente quatro comunidades que formarão um território (TRIP);
- Organização comunitária; e

³ O mapeamento das comunidades será apresentado às entidades de ATC selecionadas, no ato da contratação, para que estas possam fazer a validação ou inclusão em campo, caso necessário.

- Famílias com problemas de nutrição, e em situação de insegurança alimentar e nutricional.

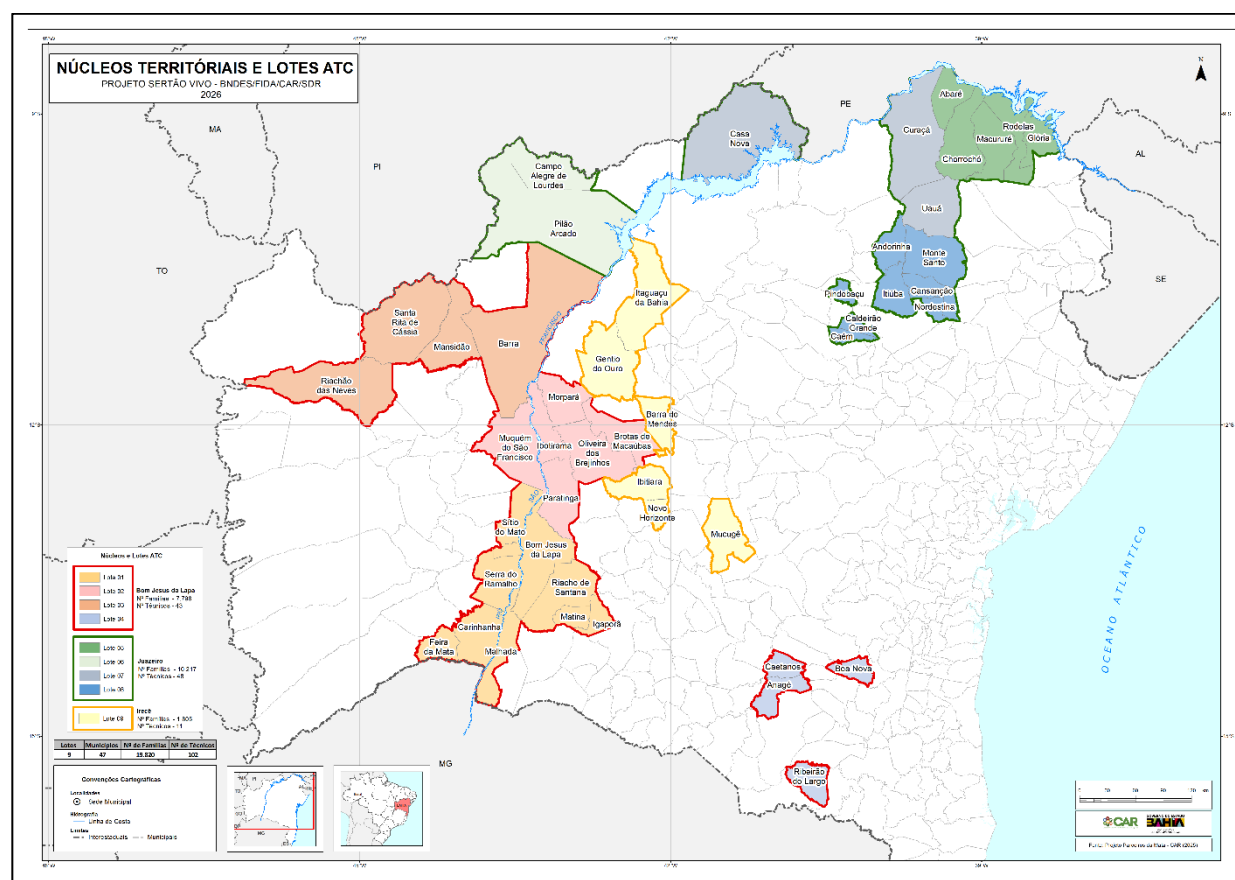
Para todo o processo de mobilização social das comunidades e famílias, requer-se o envolvimento de instâncias de governança municipal, de modo a assegurar a transparência, a participação comunitária, a equidade de gênero, a inclusão geracional e o respeito à diversidade sociocultural. As instituições deverão prever a realização de oficinas municipais e territoriais para a seleção e validação das comunidades, com a participação do Colegiado de Desenvolvimento Territorial (CODETER).

5.4.ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão beneficiárias do objeto deste Edital as comunidades selecionadas e validadas pela ATC, com Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs), que compõem a área de abrangência do Projeto Sertão Vivo Bahia.

A prestação dos serviços de Assessoria Técnica Continuada (ATC) será realizada por lotes territoriais, correspondentes ao agrupamento de municípios definido pelo Projeto, sendo contratada uma entidade executora por lote.

Figura 01. Mapa do estado da Bahia com a localização dos municípios que serão atendidos pelo projeto Sertão Vivo de acordo com os lotes de ATC.



Quadro A. Identificação dos 09 lotes de ATC, relacionando-os aos municípios, número de famílias por município, lote e número de TR por município do lote.

município, lote e número de TR por município do lote.								
Territórios de Identidade	LOTE	Municípios	Territórios Rurais Resilientes	Público Direto	ISA Coletivo	Número de Municípios	Público Indireto – total de Famílias	Número de TR
Velho Chico	LOTE 01	Malhada	3	420	3	9	2.956	15
		Bom Jesus da Lapa	2	280				
		Riacho de Santana	2	280				
		Serra do Ramalho	2	280				
		Matina	1	140				
		Igaporã	1	140				
		Carinhanha	2	280				
		Feira da Mata	1	140				
		Sítio do Mato	1	140				
	LOTE 02	Muquém do São Francisco	1	140	4	6	2.562	13
		Paratinga	3	420				
		Morpará	2	280				
		Brotas de Macaúbas	2	280				
		Oliveira dos Brejinhos	3	420				
		Ibotirama	2	280				
Velho Chico	LOTE 03	Barra	3	420	3	4	1.774	9
Bacia do Rio Grande		Mansidão	2	280				
		Riachão das Neves	2	280				
		Santa Rita de Cássia	2	280				
Sudoeste Baiano	LOTE 04	Ribeirão do Largo	2	280	1	4	1.576	8
		Anagé	3	420				
		Caetanos	2	280				
		Médio Rio das Contas	Boa Nova	1				
Itaparica	LOTE 05	Glória	2	280	3	5	1.971	10
		Rodelas	2	280				
		Macururé	2	280				
		Abaré	2	280				
		Chorrochó	2	280				
Sertão do São Francisco	LOTE 06	Pilão Arcado	4	560	3	2	1.379	7
		Campo Alegre de Lourdes	3	420				
	LOTE 07	Casa Nova	4	560	3	3	2.168	11
		Curaçá	4	560				
		Uauá	3	420				
Piemonte Norte Itapicuru	LOTE 08	Caldeirão Grande	1	140	6	8	3.153	16
		Pindobaçu	1	140				

Depressão do Rio Grande/Preto, Gerais da Diamantina, Depressão e Patamares do Rio Grande, Patamares e Depressão dos Rios Colônia e Prado, Planalto de Jequié, Tabuleiro de Capim Grosso e Borda Oriental da Chapada.

As equipes desenvolverão atividades orientadas a partir dos diagnósticos territoriais e dos Planos Territoriais de Investimento Resilientes (TRIPs), que compreendem comunidades contíguas ou próximas, representadas por uma organização local e contemplando, 120 a 140 famílias beneficiárias. Cada TRIP deve ser elaborado de forma participativa, assegurando coerência técnica, viabilidade socioambiental e ampla participação comunitária, e conter obrigatoriamente:

- (i) Diagnóstico Territorial Participativo (DTP), que permite identificar coletivamente as potencialidades, desafios e prioridades produtivas e organizativas das comunidades;
- (ii) Plano de Trabalho como anexo a cada TRIP, a partir do diagnóstico e projeto elaborado especificamente para cada investimento;
- (iii) Um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), assegurando a observância das salvaguardas socioambientais previstas no MIP; e
- (iv) A identificação dos Investimentos em Sistemas Agroflorestais (ISAs) mais adequados à realidade local.

Os Investimentos em Sistemas Agroflorestais (ISAs) compreendem quatro modalidades complementares de apoio à resiliência produtiva e à segurança alimentar das famílias beneficiárias, com base nas demandas identificadas nos DRPs. São eles: ISA Família, ISA Quintal, ISA Coletivo e ISA Escola.

A seguir, apresentam-se as características gerais e **metas globais** de cada modalidade no âmbito do Projeto Sertão Vivo Bahia:

a) Sistema Agroflorestal - ISA Família:

- **Objetivo:** Implantar sistemas agroflorestais familiares voltados à produção agroecológica, diversificação alimentar e geração de renda, a fim de reduzir a vulnerabilidade da produção à seca e aumentar a segurança alimentar e a renda das famílias. Isso será feito com investimentos nos agroecossistemas familiares, potencializando as atividades já desenvolvidas.
- **Metodologia:** Desenvolver uma cultura consorciada progressiva de múltiplos usos sustentáveis das áreas produtivas. Um exemplo típico é a agrossilvicultura com produção integrada do rebanho (caprino, ovino, aves e bovinos) ou roçados com culturas de interesse comunitário e de mercado. Exemplos incluem SAF (Sistemas Agroflorestais) com frutíferas da Caatinga, culturas de ciclo curto alimentícias, plantas companheiras, componente arbóreo e forrageiras, mediante interação com sistemas animais.
- **Público:** Famílias agricultoras familiares, assentados e assentadas de reforma agrária, famílias quilombolas, povos originários, dentre outros oriundos de comunidades e povos

tradicionais com acesso à terra e a água para produção (cisternas de produção, barreiros, aguadas, etc).

- **Meta total do projeto:** ISA Família: 9.300 famílias
- **Tempo de ATC:** 24 meses

b) Sistema Agroflorestal - ISA Quintal:

- **Objetivo:** Implantar quintais agroecológicos diversificados, voltados ao autoconsumo, segurança alimentar e resgate de saberes tradicionais, o que fortalece o papel das mulheres.
- **Metodologia:** Visa desenvolver quintais produtivos irrigados e diversificados, em modelagem SAF (Sistemas Agroflorestais) ao redor da casa. Esta ação está diretamente ligada ao Componente 2 do Projeto, que financia o acesso à água para produção para uma parcela de famílias.
- **Público:** Famílias em situação de maior vulnerabilidade social e acesso limitado à água ou que possuam ponto seguro de água suficiente para uma produção no quintal, e à terra para cultivo em maior escala.
- **Meta total do projeto:** ISA Quintal: 10.800 famílias
- **Tempo de ATC:** 24 meses

c) Sistema Agroflorestal - ISA Coletivo:

- **Objetivo:** Financiar investimentos coletivos resilientes (sistemas agroflorestais coletivos, viveiros, casas de sementes, alimento para os animais, dentre outros) que irão melhorar os serviços ecossistêmicos em áreas comuns, com foco nas comunidades tradicionais, no uso múltiplo e sustentável da Caatinga e na redução do pastoreio extensivo. Tais ações visam, ao mesmo tempo, conservar a biodiversidade, aumentar a renda monetária, o sequestro de carbono e a diminuição da emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE).
- **Metodologia:** Identificar áreas das comunidades tradicionais e de reforma agrária, que permitam o manejo coletivo na área comum “território da comunidade”, com objetivo de recuperação das áreas em degradação, manejo sustentável, capacidade de suporte do rebanho, implantação de sistemas agroflorestais e atividades econômicas sustentáveis, preservação e recuperação de nascentes, mananciais e Área de Preservação Permanente (APP), utilizando como subsídio a metodologia do “Recaatingamento”. Para implementação do ISA Coletivo será necessário observar as comunidades, com as seguintes características:
 - Áreas coletivas com pelo menos 500ha;
 - Presença de associação comunitária regularizada e ativa;
 - Comunidades que demonstrem interesse em processos e tecnologias de inovação social;
 - Presença de área em processo de desertificação ou desertificada;

- Presença de área sensíveis, como rios, riachos, nascentes, topo de morro, entre outras, que necessitem de atenção;
 - Esteja em regiões classificadas como árida ou semiárida.
- **Público:** Conjuntos de famílias agricultoras, associações, cooperativas e grupos comunitários organizados.
 - **Meta total do projeto:** 30 territórios
 - **Tempo de ATC:** 24 meses

d) Sistema Agroflorestal - ISA Escola:

- **Objetivo:** Implantar quintais agroecológicos e outras estruturas produtivas sustentáveis em escolas rurais, fortalecendo a educação ambiental, alimentar e agroecológica. Além de integrar o processo educativo às práticas de convivência com o Semiárido.
- **Público:** Escolas Municipais, Estaduais e Institutos Federais que possuam alunos oriundos das comunidades rurais matriculados (Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Escolas Técnicas e Escolas Família Agrícola EFAs).
- **Meta global:** 300 escolas atendidas
- **Tempo de ATER:** 12 meses (Capacitação e instalação).

A distribuição das metas das diferentes modalidades de ISAs entre os lotes/entidades de ATC será definida com base nas necessidades e potencialidades identificadas nos Diagnósticos Territoriais Participativos (DTPs) realizados pelas entidades contratadas. Essa definição considerará as especificidades territoriais, socioeconômicas e produtivas das comunidades, assegurando a adequação dos investimentos à realidade local e a coerência com os TRIPs e os PGAS.

Cada TRIP contará com uma Associação Líder, responsável pela gestão e aquisição dos insumos e materiais necessários à implantação dos ISAs, conforme os planos elaborados de forma participativa. As entidades de ATC deverão acompanhar junto com o técnico de prestação de contas da CAR todos os processos de aquisição, apoiando na elaboração das especificações, cotação, recebimento e verificação da conformidade, assegurando que os investimentos atendam aos objetivos produtivos, ambientais e sociais definidos nos TRIPs.

A meta é que cada núcleo de assessoria atenda um território, elaborando as quantidades de DTPs, PGAS e TRIPs estabelecidas no Quadro J, de forma a contemplar todos os municípios.

As ações obrigatórias da ATC para todos os lotes/entidades serão apresentadas no quadro B, definidas com base nas aptidões socioambientais de cada TR e nas prioridades apontadas pelas famílias e comunidades beneficiadas, sendo parte essencial da estratégia de sustentabilidade e resiliência do Projeto Sertão Vivo.

Também será papel da ATC estabelecer um papel de governança junto a agentes locais e territoriais, tais

como: CODETER (Colegiado de Desenvolvimento Territorial), consórcios públicos, gestões municipais, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e conselhos municipais. O objetivo é promover a integração das políticas públicas da agricultura familiar, sociais e de meio ambiente que são executadas nos TRs, municípios e territórios de identidade correspondentes ao lote de atuação.

A partir das demandas e aptidões levantadas nos Planos de Trabalho (PTs), DTPs e TRIPs, a entidade de ATC deverá realizar atividades produtivas e socioambientais junto às famílias, a fim de desenvolver uma atividade preexistente ou a introdução de novas atividades na perspectiva da agroecologia, promovendo sistemas produtivos resilientes ao clima, valorizando os saberes locais, a biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais e o fortalecimento da segurança alimentar e econômica das famílias, exemplificada no quadro B e no quadro F.

As equipes técnicas deverão se integrar no processo de formação continuada, pois, desta forma, qualificaremos o assessoramento junto aos agricultores e agricultoras promovendo o aprofundamento em temas relevantes ao Projeto, em especial, na perspectiva da transição agroecológica. Essa formação será institucionalizada por meio do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Convivência com o Semiárido (NEACS). Parte-se do princípio de que a construção do conhecimento agroecológico se constitui em um processo contínuo frente a uma realidade dinâmica. O Núcleo é formado por três instâncias principais:

- **(i) Encontros Agroecológicos Semestrais:** focados em Avaliação, Formação, Monitoramento e Programação.
- **(ii) Dias de Estudo:** realizados pela equipe técnica com vistas à preparação para as Rodas de Aprendizagem.
- **(iii) Rodas de Aprendizagem:** compreendem círculos de pesquisa-ação com temática específica, conduzidos pelos técnicos. Estes exercem um papel instigador e educador, com o objetivo de levar os agricultores a refletirem, de forma crítica, sobre o tema e sobre a sua prática, bem como um importante movimento de controle social dos Territórios Rurais Resilientes para monitoramento e avaliação de todo o processo de implementação dos ISAs.

Todo esse ciclo será balizado pelos **Indicadores de Transição Agroecológica (ITAs)**.

Portanto, as atividades da ATC terão como base as ações coletivas, visando os grupos de interesse vinculados aos ISAs, a proximidade das famílias e o interesse mútuo. Essa base será identificada durante o processo de DTP e a elaboração das TRIPs nos TRs. Deste modo, o objetivo é promover a capacidade da equipe técnica e dos agricultores(as) de diagnosticarem a realidade e de agirem para transformá-la, gerando autonomia e transformação social. As atividades contemplarão rodas de aprendizagem e intercâmbios.

Por esta razão, é de extrema importância o conhecimento e o trabalho em torno dos seguintes temas pelas entidades da ATC: Agroecologia, Convivência com o Semiárido, Emergência Climática e Desertificação, Agricultura Familiar Camponesa, Organização Social Comunitária, Educação Contextualizada, Juventude e Gênero, Sementes Crioulas e Adaptadas, Tecnologias Sociais de Acesso à Água e Saneamento Rural para Reuso Agrícola, Comercialização de Ciclo Curto e Mercado Institucional, Agricultura Resiliente ao Clima, Sistema Participativo por Garantia (SPG), Sistemas

Agroflorestais.

Além disso, algumas estratégias terão centralidade no processo da ATC, a exemplo da ampliação e fortalecimento da **Rede de Agricultores Experimentadores da Bahia**. Essa estratégia é importante para possibilitar o compartilhamento de conhecimentos e experiências, e assim desenvolver soluções coletivas para problemas e desafios da agricultura familiar no âmbito do Projeto Sertão Vivo. Sendo assim, para animar, ampliar e fomentar este espaço, a proposta é estabelecer um diálogo com a sociedade civil organizada que compõe a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) na Bahia, para que em parceria, novos agricultores e agricultoras possam ser agregados à Rede.

Dentro da rede de agricultores ou paralelamente, a perspectiva é de criação de uma **rede/ grupo de guardiões e guardiãs de sementes crioulas**. As sementes crioulas são consideradas uma das portas de entrada para a transição agroecológica e para o enfrentamento das mudanças climáticas, devido à sua adaptação a sistemas produtivos de baixo uso de insumos externos, o que os torna mais resilientes – aspecto essencial para a agricultura familiar camponesa. Portanto, as ações coletivas e individuais deverão contar com um processo de diagnóstico da agrobiodiversidade e de identificação das sementes em erosão genética. O objetivo é identificar guardiões e guardiãs que possam cultivar, multiplicar e replicar materiais genéticos resistentes e adaptados localmente.

A **conexão dos investimentos em Sistemas Agroflorestais com o acesso ao mercado**, também terá centralidade na estratégia, junto às famílias e grupos que se destacarem no processo de escala e respeitarem a agricultura de base agroecológica. Contemplando a segurança alimentar das famílias, o excedente de produção pode ser destinado ao mercado: (i) Ciclo Curto - feiras municipais, com a possibilidade de adesão ao SPG e (ii) Mercados Institucionais – PNAE e PAA. Este processo está conectado com outras ações da CAR dentro da estratégia de integração dos sistemas produtivos.

A **pecuária** é a principal atividade agropecuária e de aptidão ecológica do Semiárido, portanto, este tema também necessitará de estratégia prioritária, pois a criação integrada de caprinos, ovinos e bovinos na Caatinga exige um manejo adaptativo que ajuste a densidade animal e o uso do pasto à capacidade de suporte nativa, considerando as mudanças climáticas. A estratégia central combina: (i) Manejo Rotacionado, (ii) Recomposição Vegetal (estratos arbóreo-arbustivos), (iii) Sistemas Agroflorestais (SAFs). Este arranjo amplia a oferta forrageira em períodos críticos e reduz a vulnerabilidade hídrica, garantindo estabilidade produtiva em estiagens. A incorporação de leguminosas forrageiras diversificadas à dieta, aumenta o teor proteico e reduz a dependência de insumos externos. O resultado é o aumento da eficiência alimentar, a mitigação de emissões de gases e o fortalecimento de serviços ecossistêmicos, configurando uma estratégia de adaptação produtiva e climática que respeita a resiliência ecológica da Caatinga.

A estratégia proposta para a Apicultura está estruturada na integração planejada entre a criação de abelhas nativas sem ferrão e a apicultura com *Apis mellífera*, considerando critérios técnicos de zoneamento produtivo, capacidade de suporte ambiental e manejo sustentável da vegetação nativa. A abordagem priorizará a conservação e o uso sustentável da Caatinga, por meio da proteção e do enriquecimento da flora melífera, implantação de quintais produtivos biodiversos e sistemas

agroflorestais, garantindo a oferta contínua de recursos alimentares para as abelhas ao longo do ano. Nesse arranjo, a meliponicultura assume papel estratégico na polinização, conservação da biodiversidade e produção de itens diferenciados de maior valor agregado, enquanto a apicultura contribui para o fortalecimento econômico das famílias, com maior escala produtiva e geração de renda.

Agentes Jovens Agroecológicos (AJAs) consiste em uma estratégia de trabalho voltada aos jovens e à sucessão rural, vinculada ao ISA Escola. A iniciativa permite a conexão com jovens matriculados em Escolas Família Agrícola (EFA) e escolas da rede estadual em cursos profissionalizantes na área agrária, que residam nos TRs ou municípios de atuação do projeto junto a agricultores e comunidades. A finalidade é que, no "tempo comunidade", estes jovens possam, sob orientação, acompanhar os processos de implementação dos ISAs (família, quintal e coletivo), em conformidade com seus Planos Profissionais do Jovem (PPJ) ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) que tenham aderência aos objetivos do Sertão Vivo, para estes será disponibilizado bolsa e processo formativo por meio das equipes de ATC.

Consolidação do componente 02 do projeto, que está ligada às **tecnologias sociais de acesso à água para produção**, conectada ao ISA Quintal. Sua implantação física e processos que a acompanham, serão realizados por instituições contratadas para este fim; No entanto, caberá à ATC o acompanhamento técnico para orientação no uso, manejo e manutenção das tecnologias conectadas aos investimentos do ISA Quintal. Ou seja: a assessoria técnica só se encarregará da consolidação, que se caracteriza como o processo pós a implementação, e que visa o pleno funcionamento e bom uso da tecnologia.

Portanto, a ATC terá três (03) ciclos de ação: o **inicial**, focado na elaboração das TRIPs; o **intermediário**, no acompanhamento e implantação dos ISAs; e o **finalístico**, na consolidação dos investimentos dos ISAs e na dinamização e autonomia dos TRs frente às mudanças climáticas.

No quadro abaixo estão especificadas as ações, atividades e produtos que devem ser gerados. A evidência destas atividades deverá ser lançada numa plataforma para catalogação de dados que é gerenciada pela Unidade de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem (PMEL) do Projeto Sertão Vivo. Este sistema é comum a todos os Estados que estão executando o Projeto Sertão Vivo, portanto ajustamos aqui o significado de TRIP para Planos de Gestão Territorial de Convivência com o Semiárido, conforme terminologia cadastrada no programa, para conhecimento prévio.

Quadro B - Ações a serem trabalhadas **obrigatoriamente** pela ATC nas comunidades atendidas

Ações	Atividades a serem desenvolvidas pela ATC	Produto
Plano de Trabalho	- Elaborar o Plano de Trabalho (PT) inicial da ATC para o primeiro quadrimestre e apresentar o planejamento inicial do trabalho a ser realizado anualmente; - Elaborar o Plano de Trabalho quadrimestral para validação da equipe UGP do PSVBA.	Plano de Trabalho inicial, anual e quadrimestral

Formação Inicial da equipe	- Elaborar o Plano de Estudo para equipe de ATC e apresentar para validação da equipe UGP/SIU; - Participar de formação (NEACS), para obter o nivelamento conceitual e prático sobre princípios e práticas agroecológicas e de convivência com o Semiárido, e uso dos instrumentos e metodologias, assegurando a coerência das ações de campo com as diretrizes do Projeto.	Formação de toda equipe contratada de acordo com os preceitos metodológicos do PSVBA.
Cadastramento dos Beneficiários	- Realizar reunião de mobilização social e adesão nas comunidades para a confirmação, mediante a pré-seleção; - Identificar as famílias com perfil e real interesse em participar do Projeto; - Realizar cadastramento e geolocalização das famílias bem como promover atualizações quando necessárias, disponibilizando a base de dados em meio eletrônico em sistema informatizado de dados orientado pela UGP/SIU/PSVBA.	Cadastramento das famílias e beneficiários do PSVBA.
Elaboração participativa dos Planos de Gestão Territorial de Convivência com Semiárido (TRIPs), utilizando o Diagnóstico Territorial Participativo (DTP)	Diagnóstico Territorial Participativo (DTP) - Etapa Comunidade “Cartografia do Território” (04 atividades por TR, 01 por comunidade, com carga horária de 06 horas) - Essa etapa consiste na realização de oficinas comunitárias, para a constituição e adesão das comunidades na composição do Território Rural Resiliente (TR); - Utilizará a forma de abordagem dialógica e participativa. O público-alvo será formado por lideranças comunitárias, agentes comunitários de saúde, famílias rurais e outros atores/atrizes da comunidade, reunindo 35 participantes. - Ferramentas participativas: mapa da comunidade, modelização em agroecossistema e matriz de identificação de tecnologias de acesso a água; - Apresentação dos critérios para a escolha dos representantes que vão compor a comissão de controle social do TR. A escolha deve ser feita pela comunidade; - Matriz de Identificação das tecnologias de água para produção e sistemas produtivos. Diagnóstico Territorial Participativo (DTP) - Etapa TR “Linha do Tempo e Priorização Participativa dos Investimentos ISAs” (01 por	Planos de Gestão Territorial de Convivência com o Semiárido (TRIPs) finalizados e prontos para serem submetidos ao conselho consultivo. Relatório quantitativo e analítico, e lista de presença dos beneficiários para cada etapa e cadastro das famílias.

	TR, carga horária de 02 dias) • A ser realizado com representantes da “Comissão de Controle Social”, escolhidos na etapa comunidade. Deve reunir de 30 a 40 pessoas, sendo em média 08 representantes por comunidade; • <u>Dia 01:</u> Objetivo, criar sinergia entre as comunidades visando processos de gestão compartilhada, monitoramento e transparência das ações do PSVBA e de demandas comuns entre elas e • Ferramentas participativas: exposição e leitura do mapa de cada comunidade e linha do tempo do TR - “Trajetória social”; • <u>Dia 02:</u> Objetivo, levantamento das demandas dos grupos de interesse de acordo com os ISAs, cuja finalidade é elaborar o projeto técnico que subsidiará os investimentos; • Ferramentas participativas: Matriz FOFA, modelização em agroecossistemas, matriz de planejamento das ações, investimentos e contrapartida. • Elaborar o Projeto Técnico Consolidação do Documento dos TRIPs (01 por TR) • Com base nos subsídios e na caracterização das fases anteriores (comunidade e TR), deve-se elaborar o projeto técnico, cadastro de comunidade e ISAs . O documento será elaborado pelos técnicos (entidades de ATC) com apoio da equipe da UGP/SIU; • O projeto técnico deve contemplar o desenho dos investimentos de acordo com os ISAs, os orçamentos atualizados, além de ser composto por informações descritivas (objetivo, justificativa, plano operacional, processos de acesso a mercado e de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, sistematização das ferramentas, cronograma, plano financeiro, contrapartidas e resultados esperados) e o mapeamento de risco ambiental, social e climático de acordo com o MIP.	
--	--	--

Elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) Planejamento e Validação do TRIP	• Elaborar o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Planejamento e Validação dos TRIPs (01 para cada TR, carga horária de 06 horas) • A ser realizado a nível de território, para elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), conforme disposto no MIP, e devolutiva das etapas anteriores; • Utilizar ferramentas participativas para abordagem, coleta de informação e devolutiva; • Fazer cruzamento de dados coletados em outras atividades (ex: DTP) para otimizar o preenchimento de informações no questionário do PGAS. • Público: comunidades rurais que compõem o TR.	Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) elaborado. TRIPs validados Relatório quantitativo e analítico das etapas anteriores e lista de presença dos beneficiários.
(NEACS) Núcleo de Estudo em Agroecologia e Convivência com Semiárido.	• Participar dos Encontros Agroecológicos Semestrais de Avaliação, Formação, Monitoramento e Programação; • Realizar a Assembleia Semestral com comissões de controle social para monitoramento e avaliação do plano de ação da ATC e Plano de trabalho dos ISAs; • Realizar semanalmente, um Dia de Estudo a fim de se preparar para as Rodas de Aprendizagem; • Realizar Rodas de Aprendizagem, junto aos agricultores de acordo com os grupos de interesse dos ISAs; • Utilizar os Indicadores de Transição Agroecológica (ITAs) - para registrar lacunas e potencialidades da ATC e indicar quais temas a equipe técnica e o projeto devem focar, e produzir ainda, o “Plano de Adequação” que norteará o trabalho nos TRs e o plano de trabalho da ATC, quadrimestralmente.	Plano de Estudo Quadrimestral e Aplicação do ITA, semestralmente.
Fortalecimento Organizacional e Comunitário	• Orientar a constituição e regularização de associações, cooperativas e outras formas jurídicas, onde necessário, tendo em vista a perspectiva de celebração de convênios com base nos Planos de Investimentos, bem como orientar a regularização legal e organizativa das já existentes; • Realizar oficinas, cursos, rodas de aprendizados, intercâmbios e mutirões de formação e fortalecimento organizacional; • Articular com escolas e instituições locais para integração de atividades educativas e de valorização da cultura local.	Associações, Cooperativas e afins regularizadas. Rodas de Aprendizagem e Oficinas do Plano de Trabalho (PT) realizadas. Atividades ambientais e

		educativas realizadas em conjunto com escolas locais.
Assessoria Técnica Contínua às famílias	- Assistir todas as famílias das comunidades selecionadas de forma individual e/ou coletiva com orientações voltadas à produção agroecológica, convivência com o Semiárido, mudanças climáticas, organização comunitária, gestão de recursos e acesso a políticas públicas; Obs. 1: as atividades individuais, ou visitas agroecológicas referem-se ao acompanhamento de cada unidade de produção familiar e orientação de acordo ao ISA e investimento da família e a demandas apontadas nas atividades coletivas; Obs. 2: as atividades coletivas, utilizarão a metodologia freiriana das “Rodas de Aprendizagem” conceito Sujeito-Sujeito, podem ser agrupadas pela ATC de acordo as características do TR, em grupos de interesse de acordo com os ISAs, e aos investimentos ou sistemas produtivos, até mesmo por proximidade, formando grupos de 10 a 25 famílias. - Realizar atividades coletivas, relacionadas à gestão e organização da comunidade; - Realizar e acompanhar atividades diversas de formação (cursos, oficinas, intercâmbios) para beneficiários, prioritariamente para jovens, mulheres e comunidades e povos tradicionais; - Realizar Intercâmbio, de acordo com os TRIPs e as demandas dos grupos de interesse, que possibilitem a mudança da realidade por meio de experiências exitosas. A ATC promoverá intercâmbios entre agricultores do mesmo TR, município, Território de Identidade, Estado ou no Semiárido brasileiro; - Apoiar e/ou participar de atividades formativas realizadas e/ou apoiadas pela UGP/SIU, como seminários, intercâmbios, oficinas, treinamentos, missões, reuniões e outros; - Realizar articulação junto às escolas das redes municipais e estaduais de ensino no meio rural para participação nas ações do projeto; - Articular e apoiar ações de gênero, juventude, Povos e Comunidades Tradicionais do projeto.	Atividades contínuas que constam no Plano de Trabalho (PT) realizadas.

Fortalecimento da Rede de Agricultores Experimentadores e plano de sementes crioulas	• Identificar e mobilizar agricultores interessados em participar da rede local de experimentação agroecológica e sementes crioulas; • Apoiar e assessorar a Rede de Agricultores e Agricultoras Experimentadores/as; • Organizar intercâmbios com outras redes ou grupos de agricultores experimentadores, dentro ou fora do município, para troca de conhecimentos e práticas agroecológicas; • Realizar diagnóstico da agrobiodiversidade para identificação das sementes em erosão genética crioulas ou adaptadas, sejam elas vegetal ou animal; • Identificar guardiões e guardiãs de sementes que possam cultivar, multiplicar e replicar material genético resistente e adaptado localmente. • Promover a interação dos materiais genéticos em erosão identificados, junto as EFAs onde será construído banco de sementes territorial por meio de estruturas para conservação e multiplicação de sementes crioulas ou nativas.	Agricultores/as Experimentadores/as e guardiões/ãs de sementes crioulas identificados. Plano de sementes crioulas elaborado. Interação com bancos de sementes das EFAs
Formação para prática em técnicas agroecológicas para SAFs	• Realizar rodas de aprendizagem para levantamento de conhecimentos prévios das famílias sobre agroecologia e SAFs, identificando as principais dificuldades e dúvidas práticas; • Realizar oficinas com teoria e prática com temas: princípios da agroecologia e da sucessão ecológica, escolha e função das espécies (nativas, frutíferas e leguminosas), técnicas de consórcios e espaçamentos, manejo de podas e rebrota, captação de água no SAF, manejo conservacionista do solo, integração com pequenos animais e roçados, plantas forrageiras, sanidade animal entre outros indicados pela ITA. • Realizar ATC para reforçar o aprendizado e adequação dos manejos; • Organizar e executar intercâmbios visando troca de experiências e capacitação em técnicas agroecológicas.	Temas estratégicos debatidos nas Rodas de Aprendizagem e Oficinas registradas no Plano de Trabalho (PT).
Planejamento Participativo do Desenho do Sistema Agroflorestal (SAF)	• Realizar Rodas de Aprendizagem para levantamento florístico de espécies nativas, frutíferas, leguminosas e forrageiras; • Identificar áreas prioritárias com base em solo e água e áreas susceptíveis à desertificação; • Construir o desenho participativo do arranjo do SAF (consórcios, linhas, espaçamentos).	Desenho do Sistema Agroflorestal (SAF).

Implantar ou ampliar áreas de Sistemas Agroflorestais	• Utilizar como princípio de implantação dos SAFs o sistema de “Agrokaatinga”, que deriva no restabelecimento de roçados de sequeiro, da fertilidade do solo e na produção de culturas alimentícias e forrageiras; • Implementar práticas agroecológicas com meios conservacionistas do solo, equilíbrio nutricional e microbiológico do solo, se necessário (com insumos locais: esterco, biofertilizante, compostagem, pó de rocha) e delimitação dos canteiros, linhas ou áreas de plantio; • Planejar um cronograma de plantio conforme o calendário de chuvas e conhecimento popular; • Realizar mutirão ou ação comunitária para o plantio das espécies; • Implantar cercas vivas de proteção, sistema de irrigação, compostagem, sombrites, galinheiros ou caixas de abelhas (conforme necessidades do modelo desenhado); • Realizar o mapeamento das áreas de intervenção do projeto, por meio da coleta das coordenadas geográficas dos vértices dos polígonos; • Implantar Sistemas Agroflorestal com foco no manejo integrado, utilizando práticas agroecológicas evitando a supressão vegetal.	Áreas de SAF implantadas e/ou ampliadas.
Manejo dos Rebanhos Caprinos, ovinos e bovinos, em pasto Caatinga e em integração aos sistemas SAFs	• Promover capacidade de suporte dos pastos nativos, ajustando densidade animal, intensidade de uso e períodos de descanso conforme a dinâmica de regeneração da vegetação. Esta ação associada à recomposição de estratos arbóreo-arbustivos e à inserção de sistemas agroflorestais, atua como mecanismo de apoio para ampliação da oferta forrageira durante períodos críticos; • Incorporar leguminosas forrageiras arbóreas de alta fixação biológica de nitrogênio, combinada com práticas de manejo adaptativo, para diversificar a dieta, incrementar o teor proteico e diminuir a dependência de insumos externos. • Realizar, periodicamente, as Anotações Zootécnicas para registro e tabulação das informações sobre sanidade, manejo e alimentação, para grupos de agricultores que demonstrem aptidão, utilizando para tanto, a ferramenta ANOTE.	Produtores com reserva alimentar proteica para seus rebanhos. Ferramenta ANOTE (Anotação Zootécnica) preenchida.
Gênero e Juventude	• Realizar o diagnóstico participativo nas comunidades considerando a divisão sexual do trabalho, acesso a recursos produtivos e participação social;	Cadastro finalizados das escolas;

	● Fazer escutas qualificadas com mulheres e jovens; ● Assessorar as mulheres na dinâmica produtiva, em especial nos ISAs Quintal e Família; ● Implantar as Cadernetas Agroecológicas junto às mulheres rurais; ● Realizar formação inicial e acompanhamento continuado sobre o uso das Cadernetas Agroecológicas; ● Apoiar o registro da produção, consumo, troca, e comercialização sistematizando regularmente as informações; ● Realizar o cadastramento das escolas estaduais/técnicas; ● Desenvolver estratégias para implementar o assessoramento nas escolas – ISA ESCOLA; ● Promover a inclusão de iniciativas produtivas lideradas por mulheres e juventudes; ● Realizar oficinas temáticas com as mulheres sobre autonomia, empoderamento, políticas públicas e outros temas de interesse; ● Realizar ciranda das crianças para que cirandeiras/os realizem um trabalho educativo e contextualizado com as crianças, enquanto as/os responsáveis participem das atividades do Projeto.	Rodas de Aprendizagem e Oficinas do Plano de Trabalho (PT) realizadas com jovens e mulheres; Cadernetas Agroecológicas disseminadas e sendo preenchidas pelas agricultoras; Espaço da Ciranda das Crianças sendo ofertado.
Formação Para Manejo sustentável de Caatinga ISA Coletivo	● Utilizar a metodologia “Recaatingamento” como base teórica e prática, para promover as ações de manejo da Caatinga nos territórios das comunidades, vinculados ao ISA Coletivo; ● Realizar atividades sobre o conhecimento do território da comunidade, da Caatinga suas potencialidades e fragilidades; ● Realizar estudo de forma coletiva para dimensionar a capacidade de suporte do pasto Caatinga; ● Construir plano de manejo da comunidade, com pactos a respeito do uso comum, regimento interno com deveres e obrigações; ● Realizar oficinas de formação sobre produção de mudas e espécies nativas e construção de viveiros; ● Realizar ações voltadas para conservação das nascentes; ● Incentivar práticas de manejo do solo: plantio em curva de nível, plantio de mudas e árvores de interesse da comunidade, cobertura do solo, alternativas para uso do fogo no preparo da área para plantio, terraceamento em áreas declivosas, etc; ● Realizar Oficinas para discutir a importância da convivência com o Semiárido;	Práticas de manejo sustentável realizadas nas áreas com ISA coletivo

	Realizar monitoramento dos resultados sociais, econômicos e ecológicos (florísticos, fauna, fertilidade, carbono).	
Monitoramento, Avaliação e Sistematização do trabalho realizado	- Realizar o cadastramento de todas as famílias das comunidades, TR, escolas e da associação que será conveniada, incluindo informações como nome, data de nascimento, gênero e etnia, coordenadas geográficas e outros dados pertinentes; - Atualizar o cadastro, incluindo questões relacionadas à produção e renda, com objetivo de avaliar os resultados da atuação do projeto junto às famílias (marco zero), bem como o registro do tipo de benefício recebido e a data de início e conclusão da atividade. - Coletar e analisar dados das assembleias do TR e municipal, utilizando ferramentas como os Indicadores de Transição Agroecológica (ITA) e o LUME- <i>Método de Análise Econômico-Ecológica de Agroecossistemas</i>; - Coletar e analisar os dados das Cadernetas Agroecológicas, junto ao ISA quintal; - Coletar dados mensais e preencher fichas de campo durante as visitas; - Elaborar relatórios técnicos e relatos de experiências mensais e semestrais; - Realizar reuniões mensais com a equipe da UGP para alinhar atividades de campo e enviar trimestralmente o plano de trabalho. <i>Observação: Parte dos instrumentais e metodologias utilizados nas atividades de cadastramento, atualização de dados, coleta de informações em campo, elaboração de relatórios e sistematização dos resultados serão orientados metodologicamente pela equipe da PMEL e encaminhados pela UGP às entidades de ATER, assegurando a padronização dos procedimentos, a comparabilidade dos dados e a integração ao sistema de monitoramento e avaliação do Projeto Sertão Vivo Bahia.</i>	Cadastro de todas as famílias, escolas e comunidades; Dados analíticos das ferramentas LUME, ITA, Cadernetas Agroecológicas; Fichas de Campo, Relatos de Experiências e Relatórios trimestrais.
Sistematização e produção de materiais de comunicação	Produzir sistematização, informativos e outros materiais de comunicação e relatórios sobre as ações e resultados do projeto.	Relatórios, Relatos de Experiência técnico, e sistematização resultados do PSVBA.

Prestação de Contas e Transparência	● Oferecer suporte às associações líderes nas prestações de contas parciais e finais dos TRIPs; ● Acompanhar junto com o técnico de prestação de contas da CAR todos os processos de aquisição, apoiando na elaboração das especificações, cotação, recebimento e verificação da conformidade; ● Assegurar que os investimentos atendam aos objetivos produtivos, ambientais e sociais definidos nos TRIPs.	Elaboração das Especificações de acordo com os projetos das TRIPs e acompanhamento da Prestação de Contas e processos de aquisição.
Aplicação do questionário de “Resiliência Climática”	● Aplicar o questionário T0 (antes da intervenção), da linha de base junto às famílias para levantar a situação destas antes da intervenção do projeto acerca dos impactos da resiliência climática; ● Aplicar o questionário T1 (Final) para monitorar informações acerca dos impactos em resiliência climática durante a intervenção do Projeto, junto às comunidades atendidas. Obs: Modelo a ser disponibilizado pelo FIDA.	Questionários devidamente preenchidos.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Quadro C – Cronograma do Edital.

ETAPAS	DATA
6.1 Publicação da Portaria da Comissão de Seleção Pública	06/08/2026
6.2 Publicação e divulgação do Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) e na página inicial do sítio eletrônico oficial da CAR	17/09/2026
6.3 Abertura do prazo para recebimento de propostas	18/09/2026
6.4 Sessão de Esclarecimentos da Contratação	06/10/2026
6.5 Data limite para pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital	09/10/2026
6.6 Data limite para apresentação de documentos pelas instituições interessadas na contratação	19/10/2026
6.7 Divulgação da relação dos inscritos	21/10/2026
6.8 Divulgação do resultado provisório da seleção	09/11/2026
6.9 Data limite para apresentação de recursos quanto ao resultado provisório da seleção	16/11/2026
6.10 Divulgação do resultado pós análise dos recursos	24/11/2026
6.11 Homologação do Resultado Final	26/11/2026

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta Chamada Pública as entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, com experiência em Assistência Técnica e Extensão Rural, componentes do Sistema Estadual de ATER, a partir do credenciamento pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CEDRSS), na forma da Lei Estadual nº 12.372, de 23 de dezembro de 2011;
- 7.2. Para contratação, as instituições selecionadas deverão estar cadastradas e em situação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, conforme do art. 44, § 1º, da Lei Estadual nº 14.634/2023, do art. 78, inciso V e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Estadual nº 23.059/2024.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. DO LOCAL

8.1.1. As propostas deverão ser protocoladas via sistema on-line, com recebimento da proposta sendo exclusivamente de forma eletrônica, o acesso para preenchimento do formulário eletrônico dar-se-á através do endereço data.car.ba.gov.br/smi. Durante o período de recebimento previsto em cronograma, até a data-limite para apresentação dos documentos, devendo toda a documentação estar na mesma ordem exigida no presente edital, com paginação e assinatura do representante legal;

8.1.2. Não serão aceitos documentos protocolados após as 23h59 da data-limite disposta no cronograma;

8.1.3. Será de 24 (vinte e quatro) horas o prazo de entrega dos documentos originais pela entidade, caso solicitado. A contagem do prazo será a partir do recebimento da solicitação pelo representante legal, sob pena de desconsideração da documentação solicitada.

8.2. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A SELEÇÃO DA ENTIDADE

Para os fins deste edital, deverão ser observados os seguintes pré-requisitos para participação das instituições no processo de seleção desta Chamada:

8.2.1. A Proposta Técnica deverá ser apresentada, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste documento.

8.2.2. Caso a entidade se faça representar por uma pessoa diferente de seu representante presidente, esta deverá apresentar procuração pública lavrada em cartório, acompanhada da cópia e de um documento pessoal com foto.

8.2.3. Para a seleção da entidade executora, o procedimento previsto neste Edital compreenderá duas fases sucessivas: habilitação, de caráter eliminatório, mediante análise da documentação exigida nos itens 8.3, 8.4 e 8.5; e julgamento, de caráter classificatório, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

A fase de julgamento da proposta somente será realizada para as entidades que cumprirem integralmente os requisitos de habilitação.

8.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. Ofício para formalização de interesse conforme modelo disponível no ANEXO V;

8.3.2. Cópia do estatuto ou contrato social registrado em Cartório competente e suas alterações;

8.3.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

- 8.3.4. Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
- 8.3.5. Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, demonstrando estar constituída há mais de 03 (três) anos;
- 8.3.6. Comprovação de credenciamento de ATER emitido do SIATER, junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CEDRSS;
- 8.3.7. Cópia do CPF e do documento de identidade do(s) representantes(s) Legal(is) da Entidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- 8.3.8. Comprovante de residência do(s) representantes(s) Legal(is) da Entidade. Serão considerados documentos como comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses): contas de água, luz e telefone;

8.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa;
- 8.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.4. Caso a entidade seja considerada isenta dos tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. Ocorrendo recusa por parte de Prefeitura, a entidade proponente deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal, informando a qual alíquota de ISSQN está sujeita e justificar a recusa da Prefeitura;
- 8.4.5. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório do poder judiciário distribuidor da sede da pessoa jurídica atualizada

8.5. OUTROS

- 8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicado no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO VII edital;
- 8.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no ANEXO VI deste edital;

- 8.5.3. Declaração, sob penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo a habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste edital;
- 8.5.4. Declaração do representante legal da entidade de que não possui impedimento no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas- CEPIM, no transferegov.br, Siafi e no Cadim (ANEXO XI);
- 8.5.5. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do representante legal e da entidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 9.1. Dos itens contidos no presente edital caberão pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados à Comissão de Seleção, através do e-mail esclarecimentoeeditatc@car.ba.gov.br até o dia 09/10/2026.
- 9.2. A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contado do protocolo do pedido, para analisar, julgar e responder às impugnações, e prestará os esclarecimentos em prazo hábil à formulação das propostas.
- 9.3. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e ou via fax ou outro meio eletrônico e ou apresentados de forma ilegível.
- 9.4. O resultado de impugnações e esclarecimentos será enviado para o e-mail do solicitante e a depender da relevância será publicado no site oficial da CAR.
- 9.5. A Sessão de Esclarecimentos da Contratação será realizada na data prevista no item 6.4 do cronograma, destinada ao esclarecimento de dúvidas acerca do Edital e de seus anexos. A sessão não substitui os pedidos formais de esclarecimentos e impugnações previstos neste item, nem altera os respectivos prazos.

10. DA ETAPA DE JULGAMENTO

Nesta etapa, de caráter classificatório, serão avaliadas pela Comissão de Seleção as Propostas Técnicas, os Planos de Trabalho e os documentos de comprovação de experiência das ENTIDADES HABILITADAS, conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

11. DA SELEÇÃO

11.1. DA PROPOSTA TÉCNICA

- 11.1.1. As propostas encaminhadas deverão apresentar Proposta Técnica, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste documento. Deverão ser observados os seguintes pré-requisitos para a participação das instituições no processo de seleção desta Chamada:
- 11.1.2. Cada instituição deverá apresentar somente uma proposta técnica;
- 11.1.3. A instituição participante deverá comprovar ou explicitar sua atuação no lote e deverá demonstrar

conhecimento da realidade sociocultural e econômica do Território onde se desenvolverá a ação.

11.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS ATC's,

a) O critério de pontuação máxima prevista para cada lote, está abaixo discriminado:

nº	Lote	TOTAL
1	Velho Chico I	207
2	Velho Chico II	205
3	Bacia do Rio Grande	201
4	Sudoeste Baiano/Médio Rio das Contas	200
5	Itaparica	202
6	Sertão do São Francisco I	199
7	Sertão do São Francisco II	203
8	Sisal/Piemonte Norte Itapicuru/ Piemonte da Diamantina	208
9	Irecê /Chapada Diamantina	203

b) **Experiência comprovada em ATER – 80 pontos**

Critério	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Tempo de experiência em ATER	Experiência comprovada de, no mínimo, 5 anos em assistência técnica com agricultores(as) familiares no Semiárido baiano na área do lote . Pontuação: A cada 5 anos de experiência contam-se 5 pontos até a pontuação máxima de 30 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado, exemplo DOU/DOE ou cópia do contrato/convênio (indicando área de atuação)	5	30
	Experiência comprovada de, no mínimo, 5 anos em assistência técnica com agricultores(as) familiares no Semiárido baiano no território de identidade referente ao lote . Pontuação: A cada 5 anos de experiência contam-se 3 pontos até a pontuação máxima de 15 pontos.		3	15
	Experiência comprovada de no mínimo 5 anos em assistência técnica com agricultores(as)		1	5

	familiares no Semiárido baiano fora da área de atuação do PSVBA Pontuação: A cada 5 anos de experiência conta-se 1 ponto até a pontuação máxima de 5 pontos.			
Experiência na execução com recursos de organismos nacionais ou internacionais	Parcerias firmadas para execução de projetos com recursos de organismos nacionais entes privados ou internacionais no lote que pretende concorrer Pontuação: A cada contrato/declaração conta-se 1 ponto, até a pontuação máxima de 6 pontos.	Declarações da/as contratante/s expressando o objeto da parceria e sua execução exitosa	1	6
Número de projetos de ATER executados	Quantidade de projetos de ATER implementados, com ênfase em agroecologia, convivência com o Semiárido, comunidades tradicionais, sociobiodiversidade e manejo sustentável na área dos municípios do lote que pretende concorrer. Pontuação: A cada projeto executado contam-se 2 pontos até a pontuação máxima de 6 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado, exemplo DOU/DOE ou cópia do contrato/convênio (indicando área de atuação)	2	6
	Quantidade de projetos de ATER específicos para povos e comunidades tradicionais, mulheres rurais ou jovens na área dos municípios do lote que pretende concorrer. Pontuação: A cada projeto executado conta-se 2 pontos até a pontuação máxima de 6 pontos.		2	6
Experiência em Sistemas Agroflorestais (SAFs)	Quantidade de projetos executados em manejo de SAFs e ou publicações livro/cartilha/vídeo exclusivamente sobre SAFs na área dos municípios do lote que pretende concorrer. Pontuação: A cada projeto executado e ou publicação contam-se 2 pontos até a pontuação máxima de 6 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado. Cópias das publicações.	2	6

Capacidade de execução em larga escala	Número de agricultores(as) familiares acompanhados na área dos municípios do lote que pretende concorrer, mínimo de 200 famílias atendidas. Pontuação: A cada 200 famílias atendidas contam-se 1 ponto até a pontuação máxima de 4 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado	1	4
	Número de agricultores(as) familiares acompanhados fora do lote, mínimo de 500 famílias atendidas. Pontuação: A cada 500 famílias atendidas conta-se 1 ponto até a pontuação máxima de 2 pontos.		1	2
Total:			18	80

c) Inclusão social (temáticas correlatas ao PSV) – 20 pontos

Critério	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência com mulheres rurais	Quantidade de projetos com ações de inclusão de mulheres em processos produtivos na área dos municípios do lote que pretende concorrer . Pontuação: A cada projeto executado conta-se 1 ponto até a pontuação máxima de 5 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e respectiva Declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado.	1	5
Experiência com jovens rurais	Quantidade de projetos com ações de inclusão de jovens rurais em formação técnica, gestão e empreendedorismo na área dos municípios do lote que pretende concorrer . Pontuação: A cada projeto executado conta-se 1 ponto até a pontuação máxima de 5 pontos.		1	5

Experiência com Povos e Comunidades Tradicionais	Quantidade de projetos com atuação com Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, indígenas, pescadores, ciganos, comunidades de terreiro, ciganos) na área dos municípios do lote que pretende concorrer. Pontuação: A cada projeto executado conta-se 1 ponto até a pontuação máxima de 5 pontos.		1	5
Participação em Conselhos/ Fóruns/ Redes	Comprovação de participação em conselhos de políticas públicas e espaços de articulação da sociedade civil como Fóruns/Articulações/Redes com foco no Semiárido, desenvolvimento sustentável, agroecologia, mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais. Pontuação: 1 ponto por participação de Fóruns/Articulações/Redes até a pontuação máxima de 5 pontos.	Atas de reunião, declarações ou ofícios emitidos por conselhos, fóruns, redes, termos de posse ou portarias de nomeação, ou certificados emitidos pelas coordenações dos espaços de articulação.	1	5
Total:			4	20

d) Infraestrutura e logística operacional da entidade – 10 pontos

Critério	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Sede ou escritório estruturado na Bahia	Comprovação de sede própria (ou espaço físico) bem estruturado para coordenação das atividades do projeto, incluindo evidências de infraestrutura mínima (salas equipadas, mobiliário, computadores, internet, equipamentos de apoio técnico, equipe administrativa alocada) Pontuação: No território do lote será atribuída a pontuação máxima 10, fora do território do lote pontua-se o mínimo de 5 pontos.	Escritura pública ou contrato de aluguel, registro fotográfico datado da sede/escritório (interno e externo) e relação dos equipamentos disponíveis.	5	10
Total:			5	10

e) Proposta Técnica – 50 pontos

Critério	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
-----------------	------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------

Proposta Técnica	Análise da convergência, adequabilidade e qualidade da Proposta Técnica. Pontuação: 5 a 9 - Insuficiente 10 a 25 – Regular 26 a 35 – Bom 36 a 50 - Excelente	Apresentação da Proposta Técnica.	5	50
Total:			5	50

f) Qualificação técnica da equipe

Função/Perfil	Requisitos Mínimos	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Coordenador(a) de campo	Experiência profissional de no mínimo 5 anos, em atividades relacionadas a práticas de agricultura resiliente ao clima, de convivência com as regiões semiáridas e agroecologia nos lotes. Pontuação: para cada 5 anos contam-se 2 pontos, até a pontuação máxima de 8 pontos.	Currículo assinado e comprovado com cópias de declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica.	2	8
Técnico(a) Social Ambiental	Experiência profissional mínima de 3 anos nas atividades de coordenação, assessoria e/ou gestão de equipes no âmbito do desenvolvimento rural, em especial no Semiárido, por meio de projetos financiados com recursos nacionais e/ou internacionais. Pontuação: para cada 3 anos contam-se 2 pontos, até a pontuação máxima de 6 pontos.	Currículo assinado e comprovado com cópias de declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica.	2	6
Técnico(a) de campo	Experiência Profissional mínima de 2 anos no assessoramento técnico de famílias agricultoras rurais no Semiárido baiano. Considerando oportunizar, pelo menos, 15% de jovens rurais egressos (até 3 anos de formado) da Escola Família	Currículo assinado e comprovado com cópias de declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica. Certificado ou Histórico Escolar que comprove a	0	Lote 01- 15 pontos Lote 02- 13 pontos Lote 03- 09 pontos Lote 04- 08 pontos Lote 05- 10 pontos Lote 06- 07 pontos Lote 07- 11 pontos Lote 08- 16 pontos Lote 09- 11 pontos

	Agrícola ou Escola Técnica sem vasta experiência profissional. Pontuação: para cada currículo apresentado em conformidade com a experiência profissional exigida e/ou a apresentação do currículo de jovens egressos sem vasta experiência incidirá 1 ponto de acordo com o lote.	conclusão do curso e <i>currículo vitae</i> informando o Projeto Profissional elaborado enquanto estudante, apenas para os jovens rurais egressos.		
Técnico (a) Administrativo	Experiência Profissional, de, no mínimo, 2 anos na área administrativa, apoio à gestão de projetos com foco em desenvolvimento rural no Semiárido. Pontuação: para cada 2 anos conta-se 1 ponto, até a pontuação máxima de 6 pontos.	Currículo assinado e comprovado com cópias de declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica.	1	6
Perfil de Gênero e Inclusão	Composição da equipe com pelo menos 40% de mulheres (obrigatório). Pontuação: equipe com 40% equivale a 1 ponto, acima de 40% conta-se 2 pontos que é a pontuação máxima para este item.	Quadro com relação da equipe, indicando o gênero, a formação e responsabilidade.	1	2
Experiência com Povos e Comunidades Tradicionais	Experiência da equipe técnica comprovada com ações relacionadas diretamente com povos indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, fundos e fechos de pasto, povos de terreiro, ciganos na área dos municípios do lote que pretende concorrer., Pontuação: A cada comprovação conta-se 1 ponto, até o máximo de 10 pontos.	Declarações emitidas por organizações representativas ou instituições onde atuou.	1	10
Total:			07	

g) Pontuação Máxima por lote referente ao quadro “e” - qualificação técnica da equipe.

nº	Lote	Pontuação Máxima
1	Velho Chico I	47
2	Velho Chico II	45
3	Bacia do Rio Grande	41
4	Sudoeste Baiano/Médio Rio das Contas	40
5	Itaparica	42
6	Sertão do São Francisco I	39
7	Sertão do São Francisco II	43
8	Sisal/Piemonte Norte Itapicuru/ Piemonte da Diamantina	48
9	Irecê /Chapada Diamantina	43

11.2.1. Desempate:

Caso duas ou mais entidades atinjam pontuação final idêntica, caracterizando situação de empate, o desempate se dará pela maior pontuação por eixo, seguindo a seguinte ordem: **1ª Experiência comprovada em ATER;**

2ª Qualificação técnica da equipe;

3ª Inclusão social (temáticas correlatas ao PSV);

4ª Infraestrutura e logística operacional da entidade.

A pontuação obtida pela entidade e por sua equipe técnica será utilizada como critério de classificação das propostas técnicas habilitadas, a seleção deverá considerar a compatibilidade entre o território de atuação proposto e a capacidade operacional da equipe indicada, garantindo presença local, continuidade da atuação e compromisso com os princípios do projeto.

Critérios de Avaliação da Proposta Técnica

Para subsidiar objetivamente a pontuação da proposta técnica (quadro e) do tópico 11.2 e os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO deste edital, será adotada a seguinte matriz para enquadramento de pontuação:

11.2.2. Proposta Técnica (máximo 50 pontos / mínimo 5 pontos)

Faixa de Pontuação	CrITÉRIOS de Avaliação
36 a 50 pontos (Excelente)	Atendimento integral e qualificado a todos os itens solicitados; linguagem técnica adequada; estruturação lógica e qualidade superior do conteúdo.
26 a 35 pontos (Bom)	Atendimento satisfatório à maioria dos itens solicitados; clareza geral; eventuais lacunas que não comprometem a execução.
10 a 25 pontos (Regular)	Atendimento parcial dos itens; estrutura e linguagem adequadas, mas insuficientes em consistência técnica.
5 a 9 pontos (Insuficiente)	Atendimento mínimo dos itens solicitados; inconsistência entre objetivos, resultados e metodologia.

11.3. Interesse para a execução

A instituição interessada não poderá apresentar propostas para mais de um lote.

12. DA EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica, com atuação comprovada no tema objeto deste Termo de Referência, dispondo de equipe técnica multidisciplinar, incluindo experiências comprovadas em trabalhos dessa natureza, a fim de atender aos princípios da Lei nº 12.188/10 e o contido no art. 6º do Decreto nº 7.215/10. A CONTRATADA deverá estar credenciada no CEDRSS – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. Adicionalmente, a entidade de ATC obrigatoriamente deverá apresentar perfil e experiência com práticas de convivência com o semiárido, agroecologia, protagonismo feminino e juventude rural, bem como assegurar equipes de profissionais compatíveis aos serviços indicados neste Edital.

Para executar as atividades de ATC exige-se uma equipe técnica composta por profissionais de nível superior nas áreas produtivas e sociais (agronomia, agroecologia, zootecnia, engenharia agrícola, pedagogia, agroecologia, engenharia ambiental ou florestal, sociologia, antropologia ou áreas correlatas), bem como técnicos de nível médio com formação em agropecuária, agroecologia, técnico(a) agrícola ou área ambiental e profissional de nível médio para função administrativa, as equipes deverão ter ainda 40% de mulheres.

Parâmetro de verificação – participação de mulheres na equipe técnica: Durante toda a vigência do contrato de ATC, será verificada a manutenção de no mínimo 40% de mulheres na composição da equipe

técnica da Contratada, mediante os registros atualizados da equipe.

Em caso de substituição de profissionais, a Contratada deverá comunicar previamente o gestor do contrato, realizando a substituição de forma a preservar o percentual mínimo estabelecido. Excepcionalmente, quando devidamente justificada a impossibilidade de manutenção do percentual, a Contratada deverá apresentar justificativa formal ao gestor do contrato, que avaliará a situação e deliberará quanto à sua excepcionalidade.

Os técnicos das entidades/organizações a serem contratados por este edital deverão atender aos seguintes requisitos:

Perfis Gerais (todos os colaboradores da equipe técnica):

Perfil pessoal:

- a) Comunicação: capacidade de expressar ideias de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito.
- b) Resolução de problemas: habilidade para identificar, analisar e resolver problemas de forma criativa e eficiente.
- c) Trabalho em equipe: capacidade de colaborar com outras pessoas, compartilhar ideias e alcançar objetivos em conjunto.
- d) Resiliência: habilidade para se ajustar a novas situações, mudanças e desafios de forma flexível.
- e) Liderança: capacidade de inspirar e motivar outras pessoas, influenciando positivamente o ambiente de trabalho.
- f) Inteligência emocional: capacidade de compreender e gerenciar as próprias emoções e as dos outros, promovendo relacionamentos saudáveis.
- g) Autogestão: capacidade de organizar o tempo, priorizar tarefas e manter o foco em objetivos.
- h) Pensamento crítico: capacidade de analisar informações de forma objetiva e avaliar diferentes perspectivas.
- i) Criatividade: capacidade de gerar ideias novas e originais, encontrando soluções inovadoras.

Perfil Profissional:

- a) Ter experiência na provisão de serviços de Assessoria Técnica (AT) para a Agricultura Familiar (AF) (incluindo o segmento mais pobre da AF – caracterizado como o público com CAF do Grupo B ou inscrito no CadÚnico);
- b) Adotar um enfoque metodológico participativo de AT (incluindo instrumentos participativos, tais como DRP, elaboração de diagnósticos e ‘planos de ação’, a realização de visitas de intercâmbio e de unidades de aprendizagem e pesquisa participativas);
- c) Ter experiência com a implantação de tecnologias sociais de captação, armazenamento e manejo de recursos hídricos para uso doméstico e produtivo (cisternas);
- d) Ter experiência na implementação e manejo de ‘Sistemas Produtivos Resilientes’ às mudanças climáticas (incluindo sistemas agroflorestais - SAFs, sistemas de manejo sustentável da Caatinga, quintais agroflorestais, sistemas agroecológicos, sistemas produtivos orgânicos);

- e) Ter experiência de trabalho com o fortalecimento das organizações da AF, como associações comunitárias e cooperativas;
- f) Ter capacidade de assessorar as famílias e as organizações atendidas na temática do acesso a diversos tipos de mercados;
- g) Ter experiência na formação de agricultores para adoção e multiplicação de práticas produtivas (formação de multiplicadores);
- h) Ter experiência na atuação com inclusão de grupos vulneráveis (jovens, mulheres, comunidades tradicionais);
- i) Ter experiência com a modalidade de ATC remota ou digital;
- j) Ter multidisciplinaridade: com formação em áreas como agronomia, zootecnia, agroecologia, ciências sociais, pedagogia, engenharia ambiental e afins;
- k) Ter disponibilidade para atuar de forma contínua e com presença no território;
- l) Possuir carteira de habilitação tipo A/B;
- m) Ter disponibilidade para viagens intermunicipais, interestaduais e viagens internacionais.

Perfil do Coordenador da Equipe Técnica e Técnico Produtivo:

- Graduação de nível superior em Agronomia, Engenharia Ambiental, Zootécnica Veterinária, Agroecologia ou áreas correlatas;
- Experiência mínima de 5 anos na área de atuação em projetos de desenvolvimento rural, em especial, no Semiárido por meio de projetos e programas financiados por organismos nacionais e/ou internacionais;
- Experiência mínima de 3 anos em coordenação em equipe técnica de AT;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação;
- Ter experiência nas temáticas de projetos produtivos, agroecologia e gestão participativa;
- Ter participado do programa de formação em agricultura resiliente ao clima – DAKI (preferencialmente);
- Habilidade para uso de planilhas, pacote office, softwares e plataformas de compartilhamento de dados;
- Experiência com SAFs, manejo de solo, água e agroecossistemas.

Perfil do Técnico Social e Ambiental:

- Graduação de nível superior em Pedagogia, Agroecologia, Engenharia Ambiental ou Florestal, Engenharias Agrárias, Sociologia, Antropologia ou áreas correlatas;
- Experiência mínima de 3 anos na área de atuação em projetos de desenvolvimento rural, em especial, no Semiárido por meio de projetos e programas financiados por organismos nacionais e/ou internacionais;
- Experiência em coordenação de programas ou projetos voltados para juventude rural;
- Preferencialmente residir em um dos municípios de atuação;
- Ter experiência nas temáticas de projetos produtivos, agroecologia e gestão participativa;

- Ter participado do programa de formação em agricultura resiliente ao clima – DAKI (preferencialmente);
- Habilidade para uso de planilhas, pacote office, softwares e plataformas de compartilhamento de dados;
- Experiência com SAFs, manejo de solo, água e agroecossistemas.

Perfil do Técnico de Campo de nível médio:

- Formação de nível médio ou superior em Ciências Agrárias, Meio Ambiente ou áreas equivalentes;
- Experiência mínima de 3 anos na área de atuação;
- Preferencialmente, ter experiência profissional na região do território nos últimos 3 anos;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação;
- Experiência com sistemas produtivos e agroecologia;
- Ter participado do programa de formação em agricultura resiliente ao clima – DAKI (preferencialmente);
- Habilidade para uso de planilhas, pacote office, softwares e plataformas de compartilhamento de dados;
- Experiência em abordagem de gênero, geração e etnodesenvolvimento.

Perfil do Técnico de Nível médio para Área Administrativa

- Formação de nível médio;
- Experiência mínima de 2 anos na área de atuação;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação;
- Experiência com processos de prestação de contas, elaboração de relatórios financeiros, controle orçamentário e execução de despesas conforme normas de financiamento público;
- Habilidade para uso de planilhas, softwares de gestão financeira e plataformas de compartilhamento de dados.

Perfil do Agente Jovem Agroecológico (AJA)

- Estudantes matriculados em cursos de nível médio em agropecuária, agroecologia, agricultura e zootecnia, em EFAs ou escolas técnicas regulares da rede estadual, na área de abrangência do PSVBA, que estejam no último ano do curso;
- Estudantes cujo Programa Profissional Jovem (PPJ) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tenha aderência aos objetivos do Sertão Vivo e com os ISAs (família, quintal e coletivo); Preferencialmente, que residam nos municípios ou comunidades inseridas no PSVBA;
- Preferencialmente, que residam nos municípios ou comunidades inseridas no PSVBA;
- Habilidade em abordagem de gênero e geração;
- Habilidade para uso de planilhas, pacote office, softwares e plataformas de compartilhamento de dados.

Para fins de dimensionamento, para cada um dos Lotes indicados no quadro abaixo, utilizou-se as seguintes

proporções:

- 01 técnico de campo para cerca de 140 famílias, correspondente a um Território Rural Resiliente (TR);
- 01 técnico de nível superior, na função de coordenação técnica da equipe e acompanhamento produtivo;
- 01 técnico de nível superior na função de apoio, e coordenação dos trabalhos de caráter social e ambiental, com foco nos ISAs Escola e ISA Coletivo;
- 01 técnico de nível médio para a área administrativa;
- 01 AJA para acompanhar grupos de agricultores experimentadores, e ISA coletivo de acordo com a demanda identificada na TRIP.

A critério da CONTRATADA, outros profissionais poderão ser agregados no desenvolvimento do trabalho, complementando a equipe de apoio, notadamente profissionais de nível técnico especializado e de apoio administrativo sem que, contudo, haja acréscimo de valor.

A equipe técnica atuará exclusivamente para as ações do Projeto Sertão Vivo, não sendo permitida a contratação de técnicos que desempenham outras funções na entidade, no próprio Projeto Sertão Vivo ou em outros projetos da entidade. Para a composição das equipes, a entidade assegurará que pelo menos 40% do quadro seja preenchido por mulheres, em atendimento ao Manual de Implementação do Projeto.

A substituição de qualquer membro da equipe técnica prevista na proposta da licitante ou de apoio só poderá ser feita mediante a prévia **autorização da contratante**, o qual deverá observar o mesmo perfil exigido.

Para fins de avaliação da proposta técnica, deverá constar a relação nominal dos profissionais que irão compor a equipe técnica, com seus respectivos currículos e documentos comprobatórios da experiência requerida.

13. FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de prestação de serviços regulado por este Edital são oriundos do contrato de financiamento firmado entre o Governo do Estado da Bahia e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, cofinanciado pelo Fundo Verde para o Clima – GCF e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

As despesas correntes necessárias à execução do objeto desta Chamada Pública serão custeadas com recursos de contrapartida do Estado da Bahia, consignados no orçamento da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR.

14. VALOR DE REFERÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes às fontes de financiamento do Projeto, compreendendo recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, cofinanciado pelo Fundo Verde para o Clima – GCF e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA e da contrapartida do Estado da Bahia, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR/Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, perfazendo o montante de R\$ 51.804.384,07 (cinquenta e um milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Quadro C: Valor em R\$ e número de famílias e TR por lote de ATC.

LOTE	TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE	TERRITÓRIOS RURAIS RESILIENTES	Nº DE FAMÍLIAS	TOTAL
1	Velho Chico I	15	2.956	R\$ 7.420.097,08
2	Velho Chico II	13	2.562	R\$ 6.551.028,54
3	Bacia do Rio Grande	9	1.774	R\$ 4.864.493,63
4	Sudoeste Baiano/Médio Rio das Contas	8	1.576	R\$ 4.404.158,29
5	Itaparica	10	1.971	R\$ 5.273.226,82
6	Sertão do São Francisco I	7	1.379	R\$ 3.995.425,10
7	Sertão do São Francisco II	11	2.168	R\$ 5.733.562,17
8	Sisal/Piemonte Norte Itapicuru/ Piemonte da Diamantina	16	3.153	R\$ 7.880.432,43
9	Irecê /Chapada Diamantina	11	2.168	R\$ 5.681.960,01
TOTAL		100	19.707	R\$ 51.804.384,07

14.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2.1 Contrato Reembolsável

- Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR
- Função: 20 - Agricultura
- Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural
- Programa: 420 - Universalização do Saneamento Básico
- P/A/OE: 5040 – Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural

- Natureza da Despesa: 44.90.51.000
- Destinação de Recursos: 1.754.0.121.800131.00.00.00 -Recursos de Operações de Crédito / OCI/MOEDA

14.2.2 Contrato Não Reembolsável

- Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR
- Função: 20 - Agricultura
- Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural
- Programa: 420 - Universalização do Saneamento Básico
- P/A/OE: 5040 – Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural
- Natureza da Despesa: 44.90.51.000
- Destinação de recurso nº 1.700.0.131.700400.00.00.00 - TR VOL FEDERAL/DIR | 24.2.0123.2

14.2.3 – Contrapartida

- Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR
- Função: 20 - Agricultura
- Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural
- Programa: 420 - Universalização do Saneamento Básico
- P/A/OE: 5040 – Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural
- Natureza da Despesa 3.3.90.39.00
- Destinações de Recursos nº 1.500.0.100.000000.00.00.00 e nº 1.761.0.128.000000.00.00.00.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação do termo contratual no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e deste instrumento podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 111 e 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023.

A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente será efetivada se a CAR/SDR julgar oportuna e conveniente, conforme as cláusulas do contrato e não implicará em custos adicionais, salvo se houver acréscimo das metas inicialmente contratadas.

16. DO DESEMBOLSO DAS PARCELAS

- 16.1. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o 20º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designadas como gestor do Contrato. Além dos requisitos previstos no Art.18 da Lei Estadual nº 12.372, de 23 de dezembro de 2011, para fins de liquidação de despesa, será exigido o atesto do servidor público designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, o qual poderá ser realizado por meio do sistema eletrônico utilizado para o acompanhamento da execução dos serviços.
- 16.2. Os pedidos de pagamentos devem ser efetuados pela entidade contratada referente aos produtos preestabelecidos, acompanhados dos documentos que comprovem o cumprimento de metas físicas previstas no Plano de Trabalho, acompanhado da apresentação da nota fiscal de prestação dos serviços e demais documentos previstos em contrato e na legislação aplicável à matéria.
- 16.3. A Nota Fiscal/Fatura somente será emitida após a aprovação do relatório de execução pelo fiscal do contrato.
- 16.4. As transferências dos valores apurados para fins de pagamento ocorrerão conforme cronograma de pagamentos internos da CAR e observará a ordem de entrega dos produtos nos percentuais a seguir definidos no Termo de Referência.

17. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 17.1. A COMISSÃO DE SELEÇÃO instituída por portaria do dirigente máximo da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, será responsável pela condução de todas as etapas do Chamamento Público, cabendo-lhe, principalmente:
- 17.1.1. Validar todos os atos internos e externos da instrução processual de seleção na forma das normas vigentes;
 - 17.1.2. Receber impugnações ao edital e sobre elas se manifestar imediatamente, submetendo à alta gestão decisões que importem em alteração das regras do edital, antes de publicá-las;
 - 17.1.3. Dar ciência prévia de decisão sobre pedido de impugnação que importe somente em retificação do texto do edital decorrente de erros materiais, resultantes de falta de clareza e de congruência na redação, antes de publicá-la, bem como de respostas a pedidos de esclarecimentos;
 - 17.1.4. Decidir sobre os recursos interpostos pelas entidades interessadas e pelas candidatas em relação ao resultado da fase de habilitação, de julgamento e do resultado do chamamento;
 - 17.1.5. Caberá ainda a comissão a análise dos documentos de habilitação, das propostas técnicas, dos Planos de Trabalho e dos documentos de comprovação de experiência, conforme os termos deste edital.
 - 17.1.6. Todos os atos da comissão deverão ser lançados em ata e autuados no processo de

seleção para futuras consultas, devendo dispor sobre todas as decisões tomadas pela comissão, devendo ser publicados no sítio eletrônico do órgão, somente as relações de entidades interessadas, relação de entidades habilitadas e inhabilitadas, sendo esta última, com o respectivo motivo da inhabilitação, resultado preliminar, resultado dos recursos e resultado final.

A Comissão de Seleção Pública poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.

Para assegurar que disponha de um número adequado de entidades contratadas atuando nos lotes de referência indicados no item 5.4 deste Edital, a Comissão de Seleção Pública poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, a reabertura de novo procedimento de seleção.

18. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Nesta etapa, de caráter exclusivamente eliminatório, será verificada a conformidade dos documentos exigidos neste edital. A entidade interessada será considerada **HABILITADA** quando, mediante entrega da documentação exigida neste edital, comprovar que atende todas as condições mínimas para a execução dos serviços a serem contratados;

As entidades interessadas serão consideradas **INABILITADAS** quando não apresentarem as documentações exigidas neste edital, que comprovam as condições mínimas para a execução dos serviços a serem contratadas.

19. DOS RECURSOS

19.1. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do ato da publicação do resultado provisório. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e encaminhado, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail esclarecimentoeditalc@car.ba.gov.br.

19.2. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso e encaminhá-lo à autoridade superior do órgão promovente da seleção pública, caso mantenha sua decisão;

19.3. O acolhimento do recurso, parcial ou totalmente, importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. Após apurado o resultado final pela comissão, será encaminhado ao dirigente máximo do órgão para que este possa homologar o resultado e concomitante a isso convocar as entidades

selecionadas, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços.

20.2. Se a entidade selecionada ficar impossibilitada por algum motivo de celebrar contrato de prestação de serviços, outra será convocada, respeitada a ordem de classificação.

21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 21.1. A contratação das entidades selecionadas neste processo será regida com base neste edital e seus anexos, bem como pela legislação aplicável à espécie devendo ser observada as diretrizes da Lei Federal nº 12.188/2010 e de forma subsidiária a Lei nº 14.133/21.
- 21.2. A entidade selecionada será convocada a assinar o contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do Anexo XIV, no prazo assinalado no ato de convocação.
- 21.3. Como condição para a celebração do contrato de prestação de serviços, a entidade selecionada deverá manter todas as condições e requisitos de seleção previstos neste edital.
- 21.4. Se a entidade for convocada para assinar o contrato de prestação de serviços e não comparecer no prazo assinalado, decairá o direito a formalização do(s) ajuste(s) e será facultado ao órgão promotor da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das entidades subsequentes, na ordem de classificação, mantidas os requisitos de seleção previstos neste edital.
- 21.5. A assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser realizada pelo representante legal da entidade proponente.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A entidade contratada prestará garantia equivalente a 0,5 (meio por cento) do valor total contratado. Caberá a entidade contratada a opção por uma das seguintes modalidades de garantia de execução:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II - Seguro-garantia; ou
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

23. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços, objeto deste Edital, será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, que será efetivada após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 111 e 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023. Alterações no cronograma de execução física serão realizadas mediante solicitação e autorização UGP/SIU do PSVBA, em sistema indicado, caso viável. A entrega dos produtos obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro D – Cronograma (referência) de entrega dos produtos em relação ao quadrimestre e mês:

PRODUTO	QUADRIMESTRE/MÊS																							
	0	2°				3				4				5				6				7		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Produto 1	X																							
Produto 2					X																			
Produto 3									X															
Produto 4													X											
Produto 5																	X							
Produto 6																				X				
Produto 7																							X	
Produto 8																							X	

24. FORMA DE PAGAMENTO

- 1ª parcela: de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 1 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da CAR/SDR;
- 2ª parcela: equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 2 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da CAR/SDR;
- 3ª parcela: equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 3 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da CAR/SDR;
- 4ª parcela: equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 4 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da CAR/SDR;
- 5ª parcela: equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 5 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da CAR/SDR;
- 6ª parcela: equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 6 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da CAR/SDR;
- 7ª parcela: equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 7 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da CAR/SDR.
- 8ª parcela: equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 8 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da CAR/SDR.

No valor global da proposta financeira deverão ser incorporados recursos para aplicação nos seguintes itens

de despesa:

- a) Honorários e Encargos sociais, tributos e outros compromissos fiscais;
- b) Viagens (passagens, hospedagens e deslocamentos) do pessoal utilizado para os trabalhos de levantamentos e contatos relativos ao objeto dos serviços, se e quando necessário;
- c) Recursos logísticos (veículos, combustível, equipamentos, computadores, material de escritório) e audiovisuais, etc.;
- d) Elaboração dos Planos de Investimentos em Territórios R- TRIPs;
- e) Processos formativos do AJA no NEACS e dos agricultores nas rodas de aprendizagem, assembleias e intercâmbios;
- f) Alimentação, recreação das crianças e material didático quando da realização de eventos junto ao público beneficiário previsto no Plano de Trabalho da entidade (oficinas, seminários, cursos, dias de campo, intercâmbio);
- g) Outros custos considerados relevantes para a obtenção do produto final.

25. FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de prestação de serviços regulado por este Edital são oriundos do contrato de financiamento firmado entre o Governo do Estado da Bahia e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, cofinanciado pelo Fundo Verde para o Clima – GCF e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

As despesas correntes necessárias à execução do objeto desta Chamada Pública serão custeadas com recursos de contrapartida do Estado da Bahia, consignados no orçamento da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR.

26. DOS INSUMOS

A UGP/SIU fornecerá guias, documentos, manuais, orientações e formações iniciais e contínuas à equipe técnica do parceiro sobre temas e conceitos-base do Projeto dentro da estratégia do NEACS, bem como *feedback*/resposta durante a execução da Parceria.

27. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DO SERVIÇO

Os trabalhos a serem contratados terão supervisão e aprovação de seus produtos pela UGP/SIU e CAR/SDR, do Governo do Estado da Bahia.

28. REGRAS E FORMATOS DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras (se pertinentes) para melhor demonstração dos resultados. O controle deve ser orientado para permitir clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português ou digitação. A apresentação dos trabalhos deverá refletir o padrão de qualidade da própria CONTRATADA.

Deverão ser utilizados nos relatórios e relatos de experiência técnica, modelos disponibilizados pela UGP/SIU do PSVBA, PMEL, BNDES e FIDA obedecendo regras de formatação e clareza. A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada, excetuando-se as memórias de cálculo que poderão ser manuscritas, mas legíveis.

29. DAS INTERLOCUÇÕES ENTRE AS PARTES

29.1. COMUNICAÇÃO

Toda a comunicação entre a contratada e a CAR/SDR deverá ocorrer de forma protocolizada, sistemática e transparente, garantindo o fluxo ágil de informações e a adequada coordenação das atividades de campo, observando os seguintes procedimentos:

21.1.1. Da formalização: a comunicação institucional relevante será realizada por escrito, via ofício ou e-mail institucional. Os contatos informais por telefone, aplicativos de mensagens ou reuniões presenciais deverão ser registrados e confirmados posteriormente por comunicação formal.

21.1.2. A contratada encaminhará quadrimestralmente relatórios técnicos parciais à UGP, contendo o andamento das atividades, dados de monitoramento, dificuldades encontradas e recomendações. Informações urgentes, especialmente relacionadas a riscos socioambientais deverão ser comunicadas imediatamente à UGP, com registro formal.

21.1.3. A instituição de Assessoria Técnica deverá utilizar, de forma padronizada, as logomarcas da entidade contratante, do financiador e dos parceiros em todas as peças de comunicação, materiais publicitários e relatórios vinculados a este projeto. O uso deverá seguir estritamente o Manual de Identidade Visual específico do projeto, disponibilizado e atualizado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), prevalecendo suas diretrizes sobre quaisquer outros padrões de marca.

Além disso, deverá garantir a plotagem padrão a ser disponibilizada pela UGP nos veículos; o fardamento padronizado dos técnicos e a placa no município informando sobre a respectiva ação, bem como banners institucionais do projeto que devem ser expostos durante as atividades de campo.

29.2. REUNIÕES

Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a CONTRATADA e a CAR/SDR, a necessária comunicação a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, a UGP/SIU do PSVBA convocará, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões considerar convenientes.

Inicialmente, fica estabelecido que serão realizadas as seguintes reuniões:

- Quando do início para discutir a programação definitiva para execução dos serviços;

- Após a entrega da versão preliminar de cada produto, com a finalidade de discutir a análise e os pareceres técnicos antes da entrega da versão final dos produtos;
- Quando do encerramento dos trabalhos para apresentação, em um evento específico, de todo o trabalho desenvolvido;
- Nessas reuniões serão discutidos os problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos. A depender da natureza do tema, as reuniões poderão ocorrer na coordenação central do Projeto em Salvador, bem como na sede dos Serviços Territoriais de Apoio à Agricultura Familiar (SETAFs) dos Territórios de Identidade que fazem parte dos Lotes da ATC.

30. FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Fica assegurado à CAR/SDR e às pessoas físicas e/ou jurídicas por ela indicadas, o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a CAR/SDR indicará, por escrito, todos os interlocutores que a representarão no desenvolvimento do Contrato, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de seu valor previsto contratualmente.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

31. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos resultantes da execução dos serviços ora contratados serão de propriedade exclusiva do Estado da Bahia, não podendo ser divulgados, reproduzidos ou utilizados sem anuência escrita do Estado, por meio da UGP/SIU do PSVBA. Somente poderão ser citados como referência após a sua aprovação em definitivo.

31.1. DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Toda divulgação das ações e resultados do projeto nos sites, redes sociais, programas de rádio e afins da CONTRATADA, bem como veiculação em mídia paga ou veículos de massa, deve obrigatoriamente citar a realização do Governo do Estado da Bahia, além dos parceiros financiadores, conforme modelo de assinatura que será disponibilizada pela CONTRATANTE.

32. DAS POLÍTICAS OBRIGATÓRIAS DO SERTÃO VIVO

Para a implementação das atividades previstas neste instrumento deverão ser observadas as Políticas de Integridade previstas no arcabouço normativo nacional e estadual, bem como aquelas relativas aos financiadores do Projeto Sertão Vivo. São Políticas do FIDA cuja aplicação é obrigatória:

33.1. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os beneficiários do financiamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), incluindo a Agência Líder e sua equipe de colaboradores, parceiros de implementação, consultores, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, subfornecedores, contratados, subcontratados e seus agentes (declarados ou não), comprometem-se a observar os mais elevados padrões de ética e integridade durante todo o processo de aquisição e execução contratual, em conformidade com a Política Revisada do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), conforme referenciado no item 7.1.4 do Manual de Implementação do Projeto (MIP).

Nos termos dessa política, são consideradas inadmissíveis determinadas condutas que comprometem a lisura e a transparência das atividades financiadas ou gerenciadas pelo FIDA. Tais condutas são denominadas práticas proibidas, e incluem:

- a. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer item de valor com o objetivo de influenciar indevidamente o desempenho de outra parte;
- b. “Prática fraudulenta”: qualquer ato ou omissão que induza ou pretenda induzir outra parte em erro, inclusive por meio de deturpação, com o objetivo de obter vantagem indevida ou evitar obrigações;
- c. “Prática colusiva”: acordo entre duas ou mais partes com o propósito de influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d. “Prática coercitiva”: causar ou ameaçar causar prejuízo ou dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, com o intuito de influenciar indevidamente suas ações;
- e. “Prática obstrutiva”:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências relevantes para investigação do FIDA, ou prestar declarações falsas com o intuito de obstruir a investigação;
 - (ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de informações relevantes ou a continuidade da investigação;
 - (iii) adotar qualquer medida que comprometa o exercício dos direitos contratuais do FIDA de auditar, inspecionar e acessar informações.

O FIDA poderá recusar a adjudicação de contratos, ou declarar a compra ou contratação como viciada, caso identifique a ocorrência de práticas proibidas e constate que o beneficiário não adotou medidas tempestivas e adequadas para saná-las.

O Contratado, seus representantes, colaboradores, subcontratados, consultores, fornecedores e demais

envolvidos deverão cooperar integralmente com investigações conduzidas pelo Fundo, inclusive permitindo entrevistas, auditorias e acesso irrestrito a documentos, registros e instalações relacionados à atividade financiada ou gerenciada pelo FIDA.

O Contratado compromete-se a declarar quaisquer penalidades anteriores ou condenações criminais relevantes, bem como informar comissões ou taxas pagas ou a serem pagas a agentes ou terceiros em conexão com o processo de aquisição ou execução contratual.

O FIDA imporá sanções ao Contratado, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

33.2. POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL, EXPLORAÇÃO E ABUSOS SEXUAIS

Em conformidade com as diretrizes do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), este Edital estabelece que todos os beneficiários do financiamento, incluindo o contratante, consultores, parceiros de implementação, prestadores de serviços, fornecedores, subcontratados, subconsultores, bem como quaisquer de seus agentes (declarados ou não) e membros da equipe, deverão observar integralmente a Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração e Abusos Sexuais, conforme referenciado no item 7.1.6 do Manual de Implementação do Projeto (MIP).

Para os fins desta cláusula, e conforme a Política mencionada, atualizada periodicamente, adotam-se as seguintes definições:

I – Assédio Sexual: Qualquer investida sexual inadequada, solicitação de favores sexuais ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira indevidamente no desempenho profissional, seja utilizada como condição de trabalho ou crie um ambiente laboral intimidatório, hostil ou ofensivo.

II – Exploração e Abuso Sexual: Refere-se ao abuso — ou tentativa de abuso — de uma situação de vulnerabilidade, de uma relação de poder desigual ou da confiança de uma pessoa para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando à obtenção de vantagens materiais, sociais ou políticas por meio da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); bem como qualquer ato de natureza sexual que envolva intrusão física ou ameaça de intrusão física, cometido mediante força, em condições de desigualdade ou sob coação (abuso sexual).

O contratado deverá adotar todas as medidas cabíveis para prevenir e coibir o assédio sexual e a exploração e abuso sexual por parte de seus funcionários, subcontratados ou qualquer outra pessoa empregada direta ou indiretamente por ele ou por seus subcontratados na execução do contrato.

É obrigatória a comunicação imediata ao contratante e ao FIDA de qualquer incidente relacionado ao assédio sexual ou à exploração e abuso sexual ocorrido durante ou anteriormente à execução do contrato, incluindo condenações, medidas disciplinares, sanções ou investigações pertinentes.

O contratante reserva-se o direito de adotar todas as medidas que considerar adequadas, inclusive a rescisão contratual, com base em atos comprovados de assédio sexual ou exploração e abuso sexual que estejam

relacionados à execução do contrato.

O contratado deverá declarar previamente quaisquer sanções, condenações, medidas disciplinares ou antecedentes criminais relacionados ao tema.

33.3. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Os proponentes e contratados, bem como seus colaboradores, parceiros de implementação, consultores, subconsultores, fornecedores, subfornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e quaisquer de seus agentes (declarados ou não), comprometem-se a cumprir integralmente a Política do FIDA de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, conforme referenciado no item 7.1.13, “I” do Manual de Implementação do Projeto (MIP) e as normas nacionais e internacionais aplicáveis, assegurando que os recursos financeiros, bens ou serviços vinculados ao presente instrumento sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos neste contrato.

O descumprimento desta obrigação poderá resultar em desclassificação, rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

33. DENÚNCIAS

Para o cumprimento da Política sobre Prevenção de Fraude e Corrupção, eventuais denúncias deverão ser direcionadas à Ouvidoria da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, por meio dos telefones (71) 3115-6777/ (71) 3115-6704, pelo e-mail ouvidoria@car.ba.gov.br, ou presencialmente no endereço Centro Administrativo 2ª avenida, nº 250- CAB 250, Conjunto Seplan, Salvador (BA), das 8h30 às 12h e/ou das 13h às 17h30.

34. INSPEÇÃO E INVESTIGAÇÃO

Caso o FIDA, BNDES ou terceiros por ele designados iniciem investigação para apurar quaisquer irregularidades, a CONTRATADA deverá cooperar com disponibilização de informações, processos, amplo acesso aos locais ou quaisquer outras ações, desde que consideradas pertinentes e razoáveis.

35. DO FORMULÁRIO DE AUTOCERTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Política Revisada do FIDA sobre prevenção de Fraude e Corrupção, em suas atividades e operações, os contratos celebrados no âmbito do Projeto Sertão Vivo deverão ser acompanhados do formulário de autocertificação de idoneidade e ausência de conflito de interesses. O preenchimento do referido formulário pelos contratados será obrigatório, e sua validação será pré-requisito para a assinatura dos respectivos contratos.

36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 36.1. Esta chamada pública poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;
- 36.2. A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de inscrições, poderá o órgão/entidade promotor da seleção pública, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos projetos;
- 36.3. É facultado a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento de seleção pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 36.4. Caso não haja entidade interessada e/ou selecionada, a CAR/SDR poderá convidar entidade proponente, desde que não tenha sido selecionada, obedecendo a ordem de classificação;
- 36.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;
- 36.6. Esclarecimentos adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico esclarecimentoeditalatc@car.ba.gov.br.
- 36.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação formada pela Portaria nº 97/2026.
- 36.8. Por força dos Contratos celebrados entre o Governo do Estado da Bahia e o BNDES, através de recursos do FIDA e GCF, os financiadores poderão acompanhar, monitorar e supervisionar este procedimento e subsequentes contratos celebrados, bem como solicitar informações pertinentes às contratadas sobre temas, metodologias, escopo, equipe técnica e metas, sem prejuízo dos órgãos de controle do Poder Público.
- 36.9. Integram esse edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Lotes de ATC
 - Anexo II – Atividades e Valores da ATC
 - Anexo III – Roteiro da proposta Técnica
 - Anexo IV – Modelo de Apresentação de Currículo
 - Anexo V – Ofício de Formalização de Interesse
 - Anexo VI – Declaração de Concordância com Termo do Edital
 - Anexo VII – Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro de Empregado
 - Anexo VIII – Declaração de Fato Superveniente Impeditivo
 - Anexo IX – Formulários de Autocertificação
 - Anexo X – Declaração do Dirigente Máximo da Entidade Quanto à Inexistência de Dívidas e de Inscrições nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
 - Anexo XI – Declaração de Inexistência de Impedimento de Contratar com a Administração Pública, e de Regularidade no CADIN



- Anexo XII - Manual de Implementação do Projeto (MIP) (*arquivo adjunto*)
- Anexo XIII – Termo de Referência (*arquivo adjunto*)
- Anexo XIV – Minuta do Contrato

Salvador, Bahia (***data da assinatura eletrônica***)

Jeandro Ribeiro Laytynher
Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional/CAR

Kamilla Ferreira da Silva Souza
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I – LOTES DA ATC

Quadro E - Número de técnicos obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

Lote	Nome do Lote	Coordenador	Técnico Social e Ambiental	Técnicos Nível Médio	Apoio Administrativo	Agentes Jovens Agroecológicos	Total
1	Velho Chico I (9 municípios/ 2.956 famílias)	1	1	15	1	7	25
2	Velho Chico II (6 municípios/ 2.562 famílias)	1	1	13	1	6	22
3	Bacia do Rio Grande (4 municípios/ 1.774 famílias)	1	1	9	1	4	16
4	Sudoeste Baiano/Médio Rio das Contas (4 municípios/ 1.576 famílias)	1	1	8	1	4	15
5	Itaparica (5 municípios/ 1.971 famílias)	1	1	10	1	5	18
6	Sertão do São Francisco I (2 municípios/ 1.379 famílias)	1	1	7	1	4	14
7	Sertão do São Francisco II (3 municípios/ 2.168 famílias)	1	1	11	1	6	20
8	Sisal/Piemonte Norte Itapicuru/ Piemonte da Diamantina (8 municípios/ 3.153 famílias)	1	1	16	1	8	27
9	Chapada Diamantina/Irecê (6 municípios/ 2.168 famílias)	1	1	11	1	6	20

Figura 02 – Mapa municípios, lotes e SETAF de referência e apoio do Núcleo Bom Jesus da Lapa:

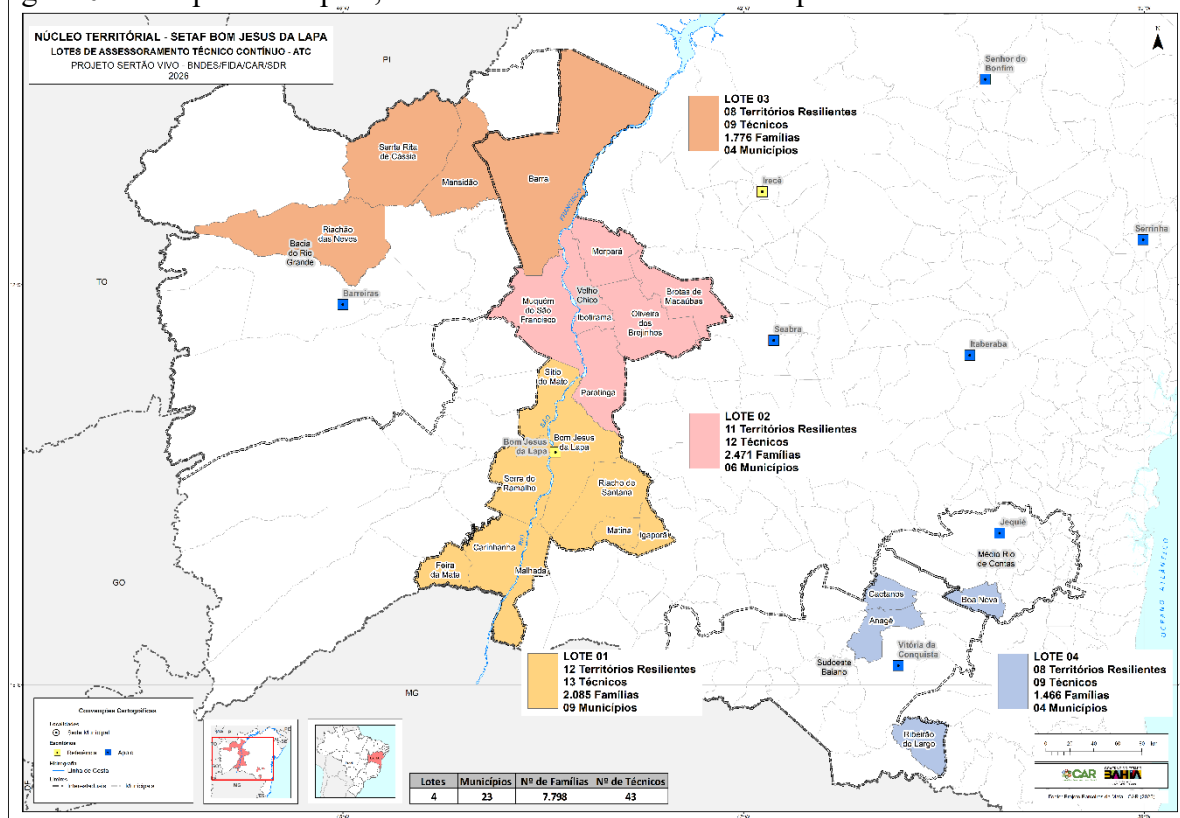
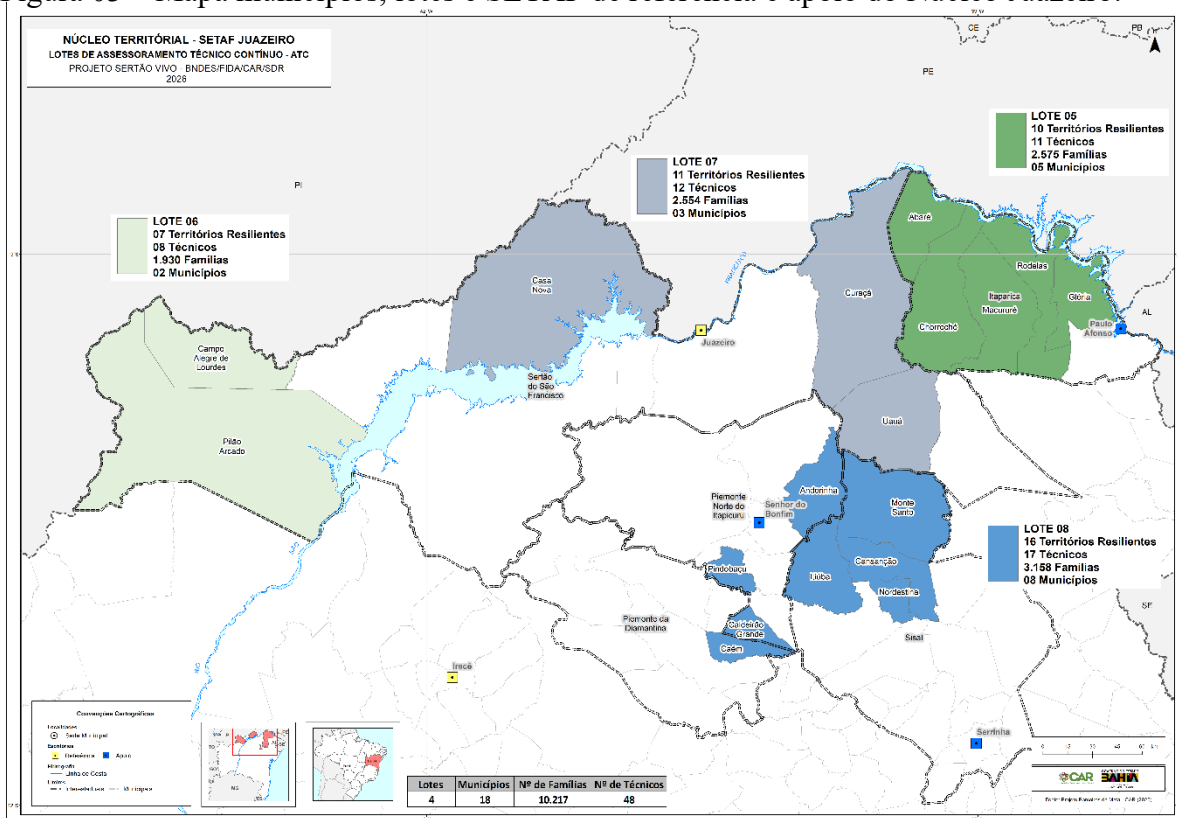
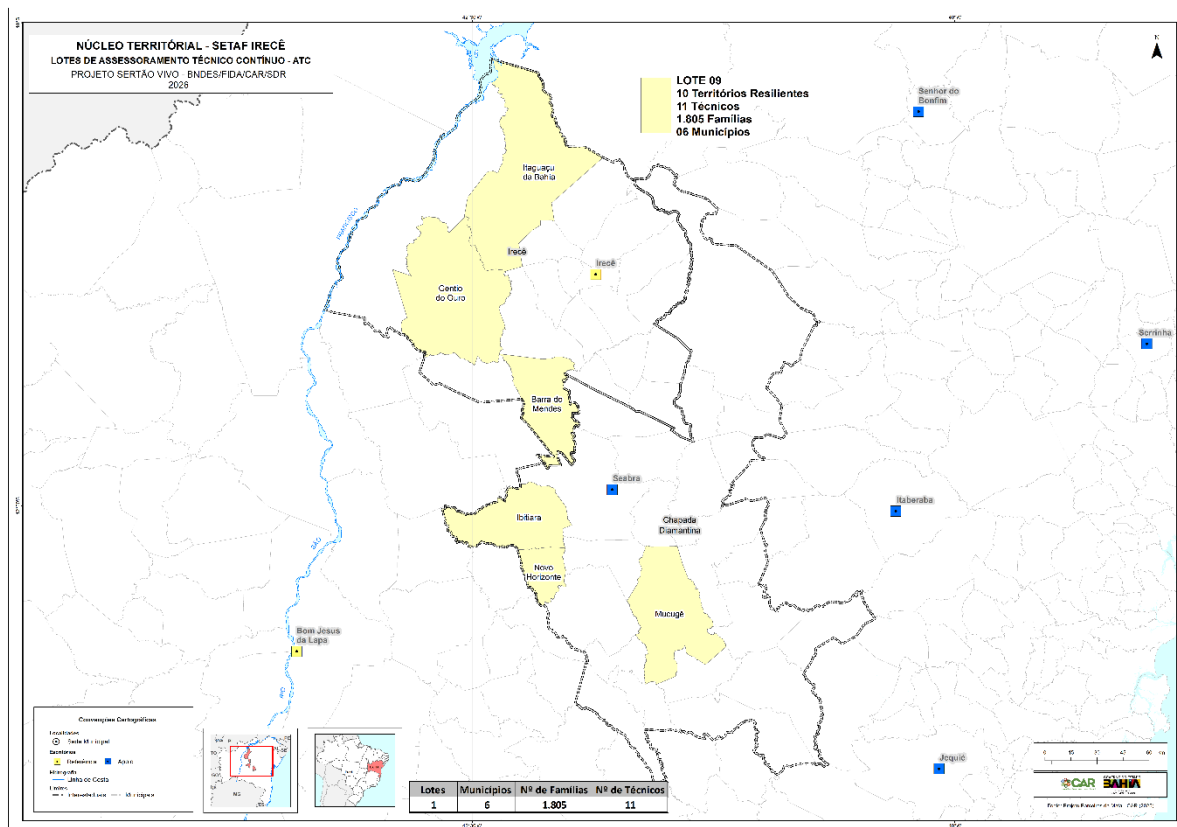


Figura 03 – Mapa municípios, lotes e SETAF de referência e apoio do Núcleo Juazeiro:







ANEXO II – ATIVIDADES E VALORES DA ATC

Quadro F – Atividades para elaboração dos Planos de Investimento em Territórios Resilientes – TRIPs.

Atividade	QUANT.	Carga Horária
DTP: Etapa Comunidade/ Cartografia do Território (35 pessoas).	4	06 horas
DTP: Etapa TR – Linha do Tempo e Priorização Participativa dos Investimentos dos Grupos de Interesse ISAs	1	12 horas (02 dias)
Elaboração do Projeto Técnico/Consolidação do Documento do TRIP	1	32 horas

Quadro G – Atividades para elaboração dos Planos de Gestão Ambiental e Social – PGAS.

Atividade	QUANT.	Carga Horária
Elaboração do PGAS, Planejamento e Validação dos TRIPs	1	06 horas

*A descrição e caracterização das atividades dos quadros F e G estão no quadro B, na explanação sobre a elaboração do TRIP e PGAS.

Quadro H - Atividades para implantação e consolidação dos ISAs.

Atividade	Carga horária	Caracterização da atividade
Formação Inicial da Equipe Técnica	16 horas	Formação com a equipe técnica com objetivo de promover nivelamento conceitual e prático sobre princípios e práticas agroecológicas e de convivência com o Semiárido, e uso dos instrumentos e metodologias, assegurando a coerência das ações em campo com as diretrizes do Projeto.
Cadastro das unidades familiares e caracterização dos agroecossistemas	3 horas	Visita aos agroecossistemas familiares com o objetivo de realizar o cadastramento das famílias, promover atualizações, quando necessárias, e realizar a caracterização dos agroecossistemas.
Identificação e cadastro das escolas	4 horas	Mapear e cadastrar as escolas dos municípios da área de atuação do lote. No quadro I há dados sobre o número de escolas em funcionamento no grupo de municípios de



		cada lote. O trabalho de identificação e cadastro terá como objetivo filtrar as unidades escolares que estão no raio de atuação do Projeto em cada município, e verificar quais estão aptas a serem cadastradas, levando-se em consideração o desejo de participar do Sertão Vivo e o espaço físico disponível para realização das atividades práticas.
Mobilização social e Adesão das Comunidades	3 horas	Com o mapeamento das comunidades em mãos, os técnicos devem fazer visitas <i>in loco</i> para verificar se as localidades atendem aos critérios do projeto e fazer consulta sobre a adesão ao projeto e caminhada transversal identificar pontos de referência. Após isso, iniciar o cadastro das famílias.
Rodas de Aprendizagem	4 horas	Atividade com grupos pré-organizados de famílias enquadrado no mesmo ISA, em formato nucleado, ou seja, com um grupo de famílias que residam próximas, que tenham interesse mútuo, com objetivo de implantação dos SAFs (Sistemas Agroflorestais), de acordo ao projeto produtivo, a fim de discutir temas baseados nos ITA. Este grupo, deve ser, de preferência, da mesma comunidade para facilitar o deslocamento, disseminação e apropriação do aprendizado de acordo com as características locais, fomentando a troca de experiências entre as famílias ("agricultor-agricultor"). Poderão ter como ferramentas de ATC o Anote, cadernetas agroecológicas e ITA.
Oficinas com grupos de interesse do ISA	6 horas	Atividade com todas as famílias do ISA (família, quintal ou coletivo) de acordo ao interesse produtivo, com a finalidade de planejar e implementar os Sistemas Agroflorestais (SAFs), bem como para discutir temas de interesse mútuo baseados nos ITA. A atividade tem a finalidade de facilitar a troca de experiências entre as famílias ("agricultor-agricultor"), otimizar as orientações técnicas e práticas de manejo comuns, de acordo com o projeto produtivo.
Visita técnica agroecológica	3 horas	Acompanhamento técnico <i>in loco</i> , por família, de acordo com as demandas apresentadas nas rodas de aprendizagem e na caracterização do agroecossistema "unidade produtiva familiar" para implantação dos ISAs, e acompanhamento aos investimentos.



Roda de Aprendizagem e/ou visita agroecológica “Agente Jovem Agroecológico (AJA)”	3 horas	Atividade em grupo e/ou individual, baseada no planejamento do AJA, junto a agricultores experimentadores, utilizando temas específicos com aderência ao ISA das famílias e ao Projeto Profissional Jovem (PPJ) ou TCC.
Oficinas Temáticas	6 horas	Atividade com grupo de famílias ou pessoas para discutir temas de interesse mútuo, com a finalidade de facilitar a troca de experiências entre as famílias (“agricultor-agricultor”), orientações técnicas e práticas de manejo comuns, de acordo com o projeto produtivo ou temas sociais, ambientais, governança e execução das TRIPs. Exemplos de temas - Governança e controle social do TR, Gestão ambiental do território, Gestão de Água para a Produção de Alimentos GAPA, Organização social e comunitária e Política Pública, e outros temas com aderência à proposta do Projeto.
Oficina de gênero	06 horas	Esta atividade é destinada ao debate e reflexão de temas que contribuam para autonomia e empoderamento feminino. Na oficina devem ser debatidos temas como divisão sexual do trabalho, violência de gênero, políticas públicas para mulheres, caderneta agroecológica e afins.
Intercâmbios (municipal, territorial, estadual, interestadual, internacional/cooperação sul-sul)	Estadual, interestadual: 02 dias Municipal, territorial: 01 dia	Processos de trocas entre as famílias de acordo com a demanda construída coletivamente, com público de todo o TR.
Encontros Agroecológicos de formação da equipe técnica (NEACS)	16 horas	Encontro de formação, monitoramento e avaliação da equipe da ATC, nos processos contínuos da estratégia do NEACS.
Reunião com a instância de governança	6 horas	Reunião a nível municipal com representantes eleitos para comissão de controle social de cada TR em conjunto com a instância municipal de governança (Conselho de



municipal		Desenvolvimento Rural Sustentável – poder público e sociedade civil).
Eventos/Encontros	8 a 16 horas	Realização de encontros e eventos com as famílias envolvidas no projeto. Ex: encontro de agricultores experimentadores; jovens, mulheres, sementes, entre outros.
Oficina de Aplicação do questionário de “Resiliência Climática”	3 horas	Encontro/oficina para aplicação de questionários junto às famílias para avaliar a resiliência climática das comunidades e TR. Este formulário será aplicado antes da intervenção do Projeto (T0 – linha de base) e pós-intervenção/final do Projeto (T1 – resultados).

Quadro I - Número de escolas estaduais em funcionamento e estimativa do número de escolas a serem cadastradas por lote.

Lote	Nome do lote	Nº de municípios	Nº totais de escolas Estaduais*	Nº totais de escolas Família Agrícola	Nº estimado de escolas/lote a serem cadastradas
1	Velho Chico I	9	101	2	42
2	Velho Chico II	6	50	2	39
3	Bacia do Rio Grande	4	52	1	27
4	Sudoeste Baiano/Médio Rio das Contas	4	19	1	19
5	Itaparica	5	41	0	30
6	Sertão do São Francisco I	2	32	1	22
7	Sertão do São Francisco II	3	48	1	36
8	Sisal/Piemonte Norte Itapicuru/da Diamantina	8	44	2	44
9	Chapada Diamantina/Irecê	6	35	2	32

*Os dados foram extraídos do site sigeduc.educacao.ba.gov.br e abrangem as seguintes tipologias de unidades escolares de ensino médio: Escolas Estaduais de Tempo Integral; Colégios Estaduais de Tempo Regular, Anexos, Escolas Indígenas, Colégio da Polícia Militar, Centros de Apoios Pedagógico, Centros Tecnológicos, Centros Territoriais e Centros Educacionais; Colégios Indígenas; Escola Evangélica; Escolas técnicas e Educandário.



Quadro J – Plano de Trabalho (PT), Quantidade de Diagnósticos Territoriais Participativos (DTPs) e Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs).

LOTE	Plano de Trabalho (PT)	TRIPs Elaborados	PGAS Elaborados
Lote 1	1	15	15
Lote 2	1	13	13
Lote 3	1	9	9
Lote 4	1	8	8
Lote 5	1	10	10
Lote 6	1	7	7
Lote 7	1	11	11
Lote 8	1	16	16
Lote 9	1	11	11

Quadro L – Preço das Atividades.

Atividades	Valor unitário
(DTP) - Etapa Comunidade – cartografia do território	R\$ 1.200,00
(DTP) - Etapa Territorial – linha do tempo e Priorização Participativa dos Investimentos dos Grupos de interesse ISAs.	R\$ 2.400,00
(PGAS) Planejamento e Validação dos TRIPs	R\$ 1.800,00
Mobilização social e Adesão das Comunidades	R\$ 400,00
Identificação e cadastro das escolas "ISA escola"	R\$ 300,00
Rodas de Aprendizagem	R\$ 300,00
Oficina para Grupo de Interesse ISA	R\$ 1.200,00
Oficina Temática	R\$ 1.200,00
Oficina de Gênero	R\$ 1.200,00
Intercâmbios estadual/interestadual/internacional	R\$ 16.000,00
Intercâmbio municipal/local/territorial	R\$ 5.000,00
Reunião com a instância de governança municipal	R\$ 1.200,00
Eventos/Encontros	R\$ 5.000,00
Oficina de Aplicação do questionário de “Resiliência Climática”	R\$ 400,00
Encontro agroecológico de formação da equipe (NEACS)/Valor por técnico e AJA	R\$ 545,67
Formação Inicial da Equipe de ATC/Valor por técnico	R\$ 545,67



Quadro M – Composição de custo mínima referência para equipe técnica ATC

Cargo	Valor Bruto R\$
Coordenador Técnico	R\$ 5.000,00
Técnico Social e Ambiental	R\$ 3.800,00
Técnico de Campo Nível Médio	R\$ 2.500,00 + Adicional Periculosidade (30%)
Administrativo	R\$ 1.621,00
Agente Jovem Agroecológico (bolsa-auxílio)	R\$ 600,00
Cirandeira/o (diária)	R\$ 150,00 (atividades com 6hs ou mais)

*Os valores estimados estão baseados em pesquisa de preço de mercado, com referência em projetos similares de Desenvolvimento Rural e ATER, tanto a nível do Estado da Bahia quanto do Governo Federal. Soma-se ainda, diárias das/os cirandeiras/os, valor de transporte e material didático, **por mês**.

Quadro N – Composição de Custo para Custeio

Item	Valor R\$
Coordenador Técnico	R\$ 114.322,80
Técnico Social e Ambiental	R\$ 39.119,60
Técnico de Campo Nível Médio	R\$ 29.964,40
Agente Jovem Agroecológico (deslocamento e estadia quinzenal)	R\$ 12.422,00
Cirandeira/o (deslocamento e material didático) / atividade	R\$ 100,00
Cadernetas Agroecológicas	R\$ 35,00
Anote “Anotações Zootécnicas”	R\$ 35,00

*Valores referentes: Diárias (alimentação e hospedagem), combustível, aluguel de veículo, equipamentos, EPI, exames admissionais e demissionais, material didático, honorários contábeis **por ano**. Impressão das cadernetas agroecológicas e anotações zootécnicas.

* Devido ao AJA não possuir CNH, o seu deslocamento para os TR e dentro das comunidades durante a execução das atividades previstas (passagens, hospedagens e deslocamentos) devem ser previstas na composição de custo, prevendo necessidade de assegurar a sua segurança no deslocamento e hospedagem.

Quadro O – Equipamentos, Veículos e Materiais de Comunicação.

Item	Quantidade	Unidade
Aluguel de veículo carro com adesivo	01	Lote
Aluguel de veículo moto com adesivo	01	Técnico de nível médio
Notebooks ou tablet + manutenção	01	Técnico
EPI (camisa UV + chapéu pescador)	01	Técnico
EPI (camisa UV + chapéu pescador)	01	AJA
Banner	04	TR
Materiais didáticos para ciranda	01	TR
Cadernetas Agroecológicas	100	TR
Anote “Anotações Zootécnicas”	50	TR

*Artes para banner, camisas, chapéus e adesivos serão fornecidos pela contratante.



Quadro P – ESTIMATIVA de atividade da ATC por TR durante a execução do serviço.

Atividades	Quantidade	Unidade
Elaboração dos TRIPs	1	TR
Elaboração dos PGAS	1	TR
Mapeamento e cadastro das escolas	4	TR *pode ser maior ou menor de acordo com a quantidade de escolas em funcionamento.
Oficina de mobilização Social de Adesão das Comunidades	6	TR
Cadastro das famílias e dos agroecossistemas	140	TR
Questionário de Resiliência Climática	2	TR
Dia de estudo, planejamento, monitoramento, uso de sistemas, elaboração de relatórios e relatos de experiência (trabalho em escritório/interno).	Máximo 04 dias	(Mês) *O número dependerá da demanda e planejamento do lote, que deve priorizar as demais atividades.
Visita Agroecológica técnica	6 a 8	semana
Rodas de Aprendizagem	1	semana
Oficinas com grupo de interesse - ISAs	1 a 2	mês
Oficinas temáticas	1	mês
Intercâmbios estadual/interestadual/internacional	1	TR
Intercâmbio municipal/local/territorial	1	TR
Oficina de gênero	2	TR
Eventos/encontros	1	Lote *Junção da meta dos TR
Reunião com instância de governança municipal	2	TR *01/ano
Rodas de Aprendizagem condução AJA	1	mês
Visita Agroecológica - AJA	6	mês
Encontro agroecológico de formação da equipe - NEACS	4	Lote *02 por ano

*As quantidades apresentadas no quadro é uma estimativa de planejamento e do cronograma para 02 anos, mas, o período, quantidade e temas das atividades devem ser apresentados quadrimestralmente à equipe UGP/SIU para avaliação e aprovação, e deverão ser montados de acordo a demanda dos TR e do Lote.

*Visitas agroecológicas AJA e rodas de aprendizagem AJA, devem ser considerada no planejamento contabilizando **(01) uma semana** no mês, correspondente a uma semana do tempo comunidade.



ANEXO III – ROTEIRO DE PROPOSTA TÉCNICA

Os quadros abaixo serão similares à inserção das informações da proposta técnica que será apresentada por meio eletrônico da CAR a ser disponibilizado.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LOTE		
Nº	Lote	Selecionar Opção
1	Velho Chico I	
2	Velho Chico II	X
3	Bacia do Rio Grande	
4	Sudoeste Baiano/Médio Rio das Contas	
5	Itaparica	
6	Sertão do São Francisco I	
7	Sertão do São Francisco II	
8	Sisal/Piemonte Norte Itapicuru/ Piemonte da Diamantina	
9	Irecê /Chapada Diamantina	

2 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA						
Tipo da Instituição		Organizações da Sociedade Civil		Empresas Privadas		Cooperativas de Trabalho
Razão Social (nome completo e sigla)						
Nº CNPJ		Nº SIATER		Data da Fundação		
Endereço (completo e sigla)						
Município				Código IBGE		
Território de Identidade						
Correio Eletrônico						
Telefone/Fax	()					

Nome do Representante Legal						
Gênero				Feminino	Data de Nascimento	
Nº CPF			Nº RG			
Profissão			Estado Civil			
Telefone	()		Correio Eletrônico		Anexo: documento de identificação RG, certidão de casamento, CPF, comprovante de residência.	

Nome do Representante Legal (substituto)			Caso a entidade se faça representar por uma pessoa diferente de seu representante presidente, esta deverá apresentar procuração pública lavrada em cartório, acompanhada da cópia e de um documento pessoal com foto.			
Gênero		Masculino		Feminino	Data de Nascimento	
Nº CPF			Nº RG			
Profissão			Estado Civil			



Telefone	()	Correio Eletrônico	Anexo: Anexo: documento de identificação RG, certidão de casamento, CPF, comprovante de residência e a procuração pública
----------	--------	--------------------	--

Nome de Pessoa para Contato 1			
Telefone	()	Correio Eletrônico	

Nome de Pessoa para Contato 2			
Telefone	()	Correio Eletrônico	

3 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1 – Apresentação da Proposta Técnica e das condições concretas para promover a sustentabilidade das Unidades Produtivas Familiares e Comunidades, de acordo com os ISAs (família, quintal, coletivo e escola)

(Descrever a partir do Serviço de ATC, em consonância com os princípios da Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PEATER) e em convergência com as diretrizes da 3ª Conferência Estadual de ATER para a execução da assistência técnica e extensão rural, bem como para a articulação de políticas públicas voltadas à agricultura familiar, visando sua emancipação econômica e social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, em harmonia com os princípios e a metodologia do Projeto Sertão Vivo Bahia)

Até 500 palavras

3.2 – Apresentar a experiência da instituição

(Descrever a experiência com relação aos serviços de ATER ou projetos vinculados aos temas de: convivência com o Semiárido, agroecologia, comunidades tradicionais e organização social comunitária. Incluir o histórico de trabalhos em questões de gênero e juventude, Diagnóstico Rural Participativo (DRP) e ferramentas participativas, além de tecnologias sociais de acesso à água e saneamento rural para reúso agrícola, sementes crioulas, conservação e restauração de áreas coletivas de Caatinga, emergência climática e acesso a mercados de ciclos curtos)

Até 400 palavras

3.3– Relação da proposta com a realidade dos agricultores e agricultoras

(Descrever a relação especialmente com a população rural em situação de extrema vulnerabilidade e comunidades tradicionais. Devem-se respeitar, como variáveis, a diversidade da agricultura familiar e o bioma Caatinga no respectivo Território de Identidade de abrangência do Lote, além de suas especificidades culturais e as condições socioeconômica, ambiental e produtiva, sob a perspectiva de Sistemas Agroflorestais (SAFs), em conjunção com os aspectos descritos no Zoneamento Econômico-Ecológico (ZEE) do estado da Bahia)

Até 300 palavras

3.4– Estratégia para articulação dos serviços de ATC com outras políticas públicas

(Descrição da estratégia apresentada na Proposta Técnica para a articulação dos serviços de ATC com outras políticas públicas e parceiros, nos Territórios de Identidade e municípios, que possuam aderência aos princípios do PSVBA. O foco deve recair sobre as escolas EFAs (Escolas Família Agrícola), escolas do campo e TR, demonstrando articulação e governança sob uma perspectiva de desenvolvimento rural sustentável, segurança alimentar e nutricional, recuperação e conservação da Caatinga em pé e enfrentamento da emergência climática)

Até 400 palavras



4 – METODOLOGIA

4.1 – Metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do projeto

(Descrição devidamente fundamentada teoricamente para a realização das atividades, conforme o tópico 6.5 do Termo de Referência. Deve-se apresentar, de forma clara e lógica, o desenvolvimento das ações em campo e como estas se articulam para o alcance das metas e dos objetivos elencados na proposta técnica. Além disso, deve-se incluir a estratégia para o estímulo ao protagonismo das mulheres e ao protagonismo geracional (juventude e pessoas idosas) na superação da insegurança alimentar e nutricional, na implantação de sistemas agroflorestais e no enfrentamento dos processos de mudanças climáticas)

Até 500 palavras

4.2 – Metodologia para a implantação dos ISAs (família, quintal e coletivo) e ISA escola

(Deve-se demonstrar, de forma clara, a metodologia para a implantação dos ISAs (família, quintal e coletivo), bem como a articulação com o ISA escola e com o Agente Jovem Agroecológico. Além disso, descrever a estratégia de governança junto aos espaços de gestão comunitária (comissão de controle social), municipal e no Território de Identidade)

Até 300 palavras

4.3 – Metodologia articulada com as atividades de acordo aos princípios do PSVBA e plano de formação

(Deve-se descrever como serão articuladas as atividades sob os princípios da agricultura familiar resiliente ao clima, da agroecologia e da convivência com o Semiárido, utilizando o formato de DRP e ferramentas participativas, conforme descrito no tópico 6.5 do Termo de Referência. Ademais, deve-se demonstrar o plano de formação para a equipe técnica, conectado à estratégia apresentada no item 6 do termo de referência, sob a perspectiva do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Convivência com o Semiárido (NEACS).

Até 300 palavras

5 – GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever o sistema de gestão da Instituição e como este será capaz de apoiar o atendimento consistente aos requisitos do projeto e assegurar a qualidade dos seus dados e informações, conforme item 21 e 22 do Termo de Referência.

Até 400 palavras

6 – RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados referente aos objetivos, metas, metodologia, cronograma e todo serviço prestado de ATC no âmbito do PSVBA, deve refletir os indicadores alcançados numa abordagem qualitativa e quantitativa devendo estes elementos serem apresentados nesta proposta técnica.

Até 200 palavras

7 – ATIVIDADES

Descrição detalhada da forma de execução de cada uma das atividades previstas no edital de chamada pública e Termo de Referência, com base no Anexo II e conforme o contexto do PSVBA. A carga horária de cada atividade poderá ser flexível, não podendo, porém, ser inferior à carga horária mínima estabelecida no Anexo II. Da mesma forma, para a composição de custo das atividades, o Anexo II, quadro L, apresenta o valor-referência, levando em consideração os produtos a serem entregues e o item 13.

Atividade	Descrição da Forma de Execução	Carga horária	Quantidade total do Lote/02	Valor Unitário R\$	Valor Total
-----------	--------------------------------	---------------	-----------------------------	--------------------	-------------



			anos		
(DTP) - Etapa Comunidade – cartografia do território	Até 120 palavras	6 hs	4	1.200	
(DTP) - Etapa Territorial – linha do tempo e Priorização Participativa dos Investimentos dos Grupos de interesse ISAs.	Até 120 palavras				
(PGAS) Planejamento e Validação dos TRIPs	Até 120 palavras				
Mobilização social e Adesão das Comunidades	Até 120 palavras				
Identificação e cadastro das escolas "ISA escola"	Até 120 palavras				
Rodas de Aprendizagem	Até 120 palavras				
Oficina para Grupo de Interesse ISA	Até 120 palavras				
Oficina Temática	Até 120 palavras				
Oficina de Gênero	Até 120 palavras				
Intercâmbios estadual/interestadual/internacional	Até 120 palavras				
Intercâmbio municipal/local/territorial	Até 120 palavras				
Reunião com a instância de governança municipal	Até 120 palavras				
Eventos/Encontros	Até 120 palavras				
Encontro agroecológico de formação da equipe (NEACS)/Valor por técnico	Até 120 palavras				
Formação Inicial da Equipe de ATC/Valor por técnico	Até 120 palavras				
Oficina de Aplicação do questionário de “Resiliência Climática”	Até 120 palavras				
Instrumentos, cadernetas agroecológicas e anotação zootécnica	Até 120 palavras		Soma da quantidade dos 02 instrumentos		

8 – EQUIPE TÉCNICA

Considerando o Anexo II e a tabela de preços, quadro M, N e O, item 13 dos produtos e tópico 6.5, além do quadro B de metodologia, apresentar a distribuição e custo da equipe técnica disposto no Termo de Referência. A composição de custo salarial deverá incidir os todos encargos trabalhistas e demais impostos, caso necessário.

Cargo	Quant.	Meses	Valor Trabalho	Valor Custeio	Equipamento e EPI	Total R\$ (Trabalhista +
-------	--------	-------	----------------	---------------	-------------------	--------------------------



			Valor Mês R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Custeio + Equipamentos e EPI)
Coordenador técnico	1	24	1.000		500		100		
Técnico Social Ambiental									
Técnico de campo de nível médio									
Administrativo									
Agente Jovem Agroecológico									
Cirandeira	Número de atividade com Ciranda								

9 – CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO

Apresentação de breve histórico da Instituição; apresentação da experiência da instituição.

9.1 – Apresentação de breve histórico da Instituição e da experiência da Instituição conforme item 9.2 a 9.4 deste formulário

Até 200 palavras

9.2 – Comprovação da Experiência

Quadro A

Critérios	Descrição (Projeto, Objeto, Instrumento firmado, Financiador)	Abrangência			Período de Execução		Número de Famílias	Anexo da Comprovação
		Na área do lote (municípios)	Território de Identidade do Lote	Fora da área de atuação do PSVBA	Início	Fim		
Tempo de experiência em ATER	Até 30 palavras		x		2010	2015	1.000	Para cada experiência, inserir a comprovação



Quadro B

Critérios	Descrição (Projeto, Objeto, Instrumento firmado, Financiador)	Período de Execução		Número de Famílias	Anexo da Comprovação
		Início	Fim		
Experiência na execução com recursos de organismos nacionais entes privados ou internacionais	Até 30 palavras	2015	2020	1000	Para cada experiência, inserir a comprovação

Quadro C

Critérios	Descrição (Projeto, Objeto, Instrumento firmado, Financiador)	Local de execução - Município do lote	Tipologia do Projeto		Período de Execução		Número de Famílias	Anexo da Comprovação
			Agroecologia, convivência com o Semiárido, comunidades tradicionais, sociobiodiversidade e manejo sustentável	Povos e comunidades tradicionais, mulheres rurais ou jovens	Início	Fim		
Número de projetos de ATER executados	Até 30 palavras	Até 10 palavras	X	x	2015	2020	1000	Para cada experiência, inserir a comprovação

Quadro D

Critérios	Descrição (Projeto, Objeto, Instrumento firmado, Financiador)	Local de execução - Município do lote	Período de Execução		Número de Famílias	Anexo da Comprovação
			Início	Fim		
Experiência em Sistemas Agroflorestais (SAFs)	Até 30 palavras	Até 10 palavras	2015	2020	1000	Para cada experiência, inserir a comprovação



Quadro E

Critérios	Descrição (Projeto, Objeto, Instrumento firmado, Financiador)	Período de Execução		Número de Famílias		Anexo da Comprovação
		Início	Fim	Municípios do Lote	Fora do Lote	
Capacidade de execução em larga escala	Até 30 palavras	2015	2020	200	500	Para cada experiência, inserir a comprovação

9.3 – Inclusão Social (temáticas correlatas ao PSV)

Critérios	Descrição (Projeto, Objeto, Instrumento firmado, Financiador)	Local de execução - Município do lote	Período de Execução		Anexo da Comprovação
			Início	Fim	
Experiência com mulheres rurais	Até 30 palavras	Até 10 palavras	2015	2017	Para cada experiência, inserir a comprovação
Experiência com jovens rurais	Até 30 palavras				
Experiência com Povos e Comunidades Tradicionais	Até 30 palavras				
Participação em Conselhos/ Fóruns/ Redes	Até 30 palavras				

9.4 – Infraestrutura e logística operacional da entidade

Infraestrutura	Descrição	Abrangência		Anexo da Comprovação
		No Território de Identidade do Lote	Fora do Território de Identidade do Lote	
Até 10 palavras	Até 30 palavras	X		Para cada experiência, inserir a comprovação



10 – CURRÍCULO DA EQUIPE TÉCNICA

Apresentação do currículo comprovado do/a Coordenador/a (modelo Anexo IV) e do perfil dos demais integrantes da Equipe Técnica que executarão os serviços de ATC.

Nº	Função/ Técnico(a)	Nome	Gênero	Egresso de EFA entre (2023 a 2025)	Quantidade de Exp. Comunidades Tradicionais	Período		Anexo do Currículo
						Início	Fim	
1	Coordenador(a) de campo	Até 10 palavras	Feminino ou Masculino	X	1	2015	2020	Currículo modelo anexo IV
1	Técnico(a) Social Ambiental (Quantidade técnico dependerá do Lote)							
3	Técnico(a) de campo							
4	Técnico (a) Administrativo							

11 – ANEXO DE DOCUMENTOS

Junto à Proposta Técnica, deverão, obrigatoriamente, ser anexadas cópias dos seguintes documentos

☐ Ofício para formalização de interesse, conforme modelo disponível no Anexo V;

☐ Certificado de credenciamento no SIATER;

☐ Certidão de Regularidade no SICON;

☐ Certidão Negativa de Débitos FGTS;

☐ Certidão Negativa de Débitos Dívida Ativa com a União;

☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

☐ Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Estadual;

☐ Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Municipal;

☐ Cópia do CNPJ;



- ☐ Cópia do Estatuto/Contrato Social (registrado);
- ☐ Cópia do Alvará de Funcionamento;
- ☐ Cópia da Ata de Posse ou outro documento que comprove ser o seu representante legal com poderes para assinar o contrato (registrada);
- ☐ Cópia do RG e do CPF do representante legal;
- ☐ Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital
- ☐ Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicado no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital
- ☐ Declaração de “superveniência de fato impeditivo” da contratação (modelo no Anexo VIII);
- ☐ Declaração, sob penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo VIII deste edital;
- ☐ Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito (modelo no Anexo X);
- ☐ Declaração do representante legal da entidade de que não possui impedimento no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas- CEPIM, no transferegov.br, Siafi e no Cadim (Modelo no Anexo XI).



ANEXO IV – MODELOS DE APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

COORDENADOR TÉCNICO

NOME DA ENTIDADE:	
SIGLA:	
Nº CNPJ:	
Nº DA CHAMADA PÚBLICA:	
Nº DO NÚCLEO:	

DADOS PESSOAIS							
Nome Completo:							
Nº CPF:				Nº RG:			
Conselho de Classe:				Nº Classe:			
Identidade e de Gênero:	Transgênero		Cisgênero			Não-binário / Gênero	
Data de Nascimento:		Masculino	:	Feminino:			
Endereço Completo:							
Correio Eletrônico:							
Telefone (com DDD):							

Perfil		
	Ciências Humanas	
	Ciências Sociais	



	Ciências Sociais Aplicadas	
	Recursos Naturais (Nível Médio)	
Experiência de ATER no Território	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Experiência em ATER com enfoque em Agroecologia	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Experiência em ATER para Mulheres Rurais.	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Experiência em ATER para Juventude Rural e/ou mobilização de Jovens Rurais.	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Experiência em projetos com Comunidades Tradicionais	SIM	
	NÃO	
Formação em Escola com Metodologia da Alternância.	SIM	
	NÃO	
Residência em um dos municípios do Território.	SIM	
	NÃO	

GRADUAÇÃO		
Nome do Curso	Nome da Instituição	Ano de Conclusão
PÓS-GRADUAÇÃO		



Nome do Curso	Nome da Instituição	Ano de Conclusão

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever Experiência profissional comprovada em coordenação de projetos de Desenvolvimento Rural para agricultores familiares, suas comunidades e organizações, assentamentos de reforma agrária ou povos e comunidades tradicionais).

Entidade/Instituição			
Município:		UF:	
Período:			
Função:			
Principais atividades desenvolvidas:			

Entidade/Instituição			
Município:		UF:	
Período:			
Função:			
Principais atividades desenvolvidas:			

TÉCNICO SOCIAL E AMBIENTAL

NOME DA ENTIDADE:	
SIGLA:	
Nº CNPJ:	
Nº DA CHAMADA PÚBLICA:	



Nº DO NÚCLEO:

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Nº CPF:

Nº RG:

Conselho de Classe:

Nº Classe:

Identidade
e de
Gênero:

Transgênero

Cisgênero

Não-
binário
/
Gênero

Data
de
Nascimento:

Masculino
:

Feminino:

Endereço
Completo:

Correio
Eletrônico:

Telefone (com
DDD):

Perfil

Ciências Humanas

Ciências Sociais

Ciências Sociais Aplicadas

Recursos Naturais (Nível Médio)

Experiência de ATER no Território

Sem experiência/menos de 01 ano

01 a 03 anos

Mais de 03 anos

Experiência em ATER com enfoque em
Agroecologia

Sem experiência/menos de 01 ano

01 a 03 anos

Mais de 03 anos



Experiência em ATER para Mulheres Rurais.	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Experiência em ATER para Juventude Rural e/ou mobilização de Jovens Rurais.	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Experiência em projetos com Comunidades Tradicionais	SIM	
	NÃO	
Formação em Escola com Metodologia da Alternância.	SIM	
	NÃO	
Residência em um dos municípios do Território.	SIM	
	NÃO	

GRADUAÇÃO		
Nome do Curso	Nome da Instituição	Ano de Conclusão

PÓS-GRADUAÇÃO		
Nome do Curso	Nome da Instituição	Ano de Conclusão

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever Experiência profissional comprovada em coordenação de projetos de Desenvolvimento Rural para agricultores familiares, suas comunidades e organizações, assentamentos de reforma agrária ou povos e comunidades tradicionais)



Entidade/Instituição			
Município:		UF:	
Período:			
Função:			
Principais atividades desenvolvidas:			

Entidade/Instituição			
Município:		UF:	
Período:			
Função:			
Principais atividades desenvolvidas:			

TÉCNICO DE CAMPO DE NÍVEL MÉDIO

NOME DA ENTIDADE:	
SIGLA:	
Nº CNPJ:	
Nº DA CHAMADA PÚBLICA:	
Nº DO NÚCLEO:	

Profissional Nº			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Nº CPF:		Nº RG:	
Conselho de Classe:		Nº Classe:	
Data			
de			



Nascimento:		
Endereço Completo:		
Correio Eletrônico:		
Telefone (com DDD):		

Perfil					
Identidade de Gênero:	Transgênero		Cisgênero	Não-binário/Gênero	
		Masculino	Feminino		
		:	:		
Formação:			Nível Médio		
			Nível Superior		
Área de Formação:			Ciências Agrárias		

Perfil		
	Ciências Humanas	
	Ciências Sociais	
	Ciências Sociais Aplicadas	
	Recursos Naturais (Nível Médio)	
Experiência de ATER no Território	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Experiência em ATER com enfoque em Agroecologia	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
	Sem experiência/menos de 01 ano	



Experiência em ATER para Mulheres Rurais.	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Experiência em ATER para Juventude Rural e/ou mobilização de Jovens Rurais.	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Experiência em projetos com Comunidades Tradicionais	SIM	
	NÃO	
Formação em Escola com Metodologia da Alternância.	SIM	
	NÃO	
Residência em um dos municípios do Território.	SIM	
	NÃO	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever Experiência profissional comprovada em coordenação de projetos de Desenvolvimento Rural para agricultores familiares, suas comunidades e organizações, assentamentos de reforma agrária ou povos e comunidades tradicionais)

Entidade/Instituição			
Município:		UF:	
Período:			
Função:			
Principais atividades desenvolvidas:			

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO

NOME DA ENTIDADE:	
SIGLA:	
Nº CNPJ:	
Nº DA CHAMADA PÚBLICA:	



Nº DO NÚCLEO:

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Nº CPF:

Nº RG:

Conselho de Classe:

Nº Classe:

Data de
Nascimento:

Endereço Completo:

Correio Eletrônico:

Telefone (com
DDD):

Perfil

Identidad
e de
Gênero:

Transgêner
o

Cisgênero

Não-
binário/
Gênero

Masculino
:

Feminino
:

Formação:

Nível Médio

Nível Superior

Pós-Graduação

Área de Formação:

Ciências Agrárias

Ciências Humanas

Ciências Sociais e Aplicadas

Engenharias

Ciências Biológicas

Ciências Exatas e da Terra

Linguística, Letras e Artes



Experiência na Área de Formação:	Sem experiência/menos de 01 ano	
	01 a 03 anos	
	Mais de 03 anos	
Residência em um dos municípios do Território.	SIM	
	NÃO	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever Experiência profissional comprovada em coordenação de projetos de Desenvolvimento Rural para agricultores familiares, suas comunidades e organizações, assentamentos de reforma agrária ou povos e comunidades tradicionais)

Entidade/Instituição			
Município:		UF:	
Período:			
Função:			
Principais atividades desenvolvidas:			

ANEXO V - OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

A Sua Excelência a Senhora,
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Comissão de Seleção da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)

Av. Luís Viana Filho, Conjunto Seplan, nº 250, 2ª Avenida - CAB, Salvador, BA, CEP: 41.745-001.

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital de Chamada Pública CAR PSVBA Nº 01/2026 –visa a contratação de entidades(s) executora(s) para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural junto a agricultores e agricultoras rurais da agricultura familiar no âmbito do Projeto Sertão Vivo Bahia – PSVBA.

Senhora Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência documentação da _____ (nome da Entidade), formalizando assim, Manifestação de interesse no Edital de Chamada Pública **CAR PSVBA Nº 01/2026** para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural junto a agricultores e agricultoras rurais da agricultura familiar no âmbito do Projeto Sertão Vivo Bahia – PSVBA.

Atenciosamente,

Responsável legal pela entidade

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu,, inscrito(a) no CNPJ n.º, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos no Edital de Chamamento Público n.º XXXX/2026.

Local e data: _____

Representante legal: _____

**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa, inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei
Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA ENTIDADE _____ CNPJ Nº _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

Data

.....

(representante legal, RG e CPF)

ANEXO IX – FORMULÁRIOS DE AUTOCERTIFICAÇÃO

FORMULÁRIO 1: FASE DE LICITAÇÃO

Preâmbulo:

De acordo com a política anticorrupção do FIDA, o Fundo poderá investigar e, quando apropriado, sancionar indivíduos e empresas, por exemplo, declarando sua inabilitação, de forma permanente ou por um período determinado, para participar de qualquer atividade ou operação financiada ou gerida pelo Fundo. Esta obrigação se aplica às sanções ou inabilitações anteriores, sem se limitar a elas. A inabilitação compreende, entre outras coisas, a impossibilidade de: i) ser adjudicatário ou beneficiar-se de qualquer forma de um contrato financiado pelo FIDA, seja do ponto de vista financeiro ou de qualquer outra forma; ii) ser subcontratado, consultor, fabricante, fornecedor, subfornecedor, agente ou prestador de serviços de uma empresa habilitada à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo FIDA; e iii) receber fundos de qualquer empréstimo ou doação fornecida por este. Além disso, o Fundo poderá reconhecer unilateralmente as inabilitações de qualquer uma das instituições financeiras internacionais signatárias do Acordo de Reconhecimento Mútuo do Cumprimento das Decisões de Inabilitação⁴.

Formulário de autocertificação

O licitante deve preencher este formulário de autocertificação e enviá-lo juntamente com a oferta ou proposta para *[inserir nome da entidade contratante]*. Mais adiante neste documento estão as instruções para preencher este formulário.

Razão social do licitante:	
Nome completo e cargo do(a) representante legal do licitante:	
Objeto da aquisição ou contratação:	
Referência da aquisição ou contratação:	
Data:	

Certifico que sou o(a) representante autorizado(a) de [nome do licitante] e que as informações fornecidas acima são verdadeiras e corretas em todos os aspectos substanciais. Além disso, entendo que qualquer inverdade significativa, declaração falsa ou omissão das informações solicitadas na presente

⁴ O Acordo de Reconhecimento Mútuo das Decisões de Exclusão foi assinado pelo Grupo do Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento e o Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento. Para mais informações, acesse: <http://crossdebarment.org/>.

autocertificação poderá resultar na aplicação de sanções e recursos, incluindo a inabilitação permanente para participar de atividades e operações financiadas e/ou geridas pelo FIDA, de acordo com as Diretrizes do FIDA para a Aquisição de Bens e a Contratação de Obras e Serviços no âmbito dos Projetos, o Manual para a Aquisição de Bens e a Contratação de Obras e Serviços do FIDA, e outras políticas e procedimentos aplicáveis, como:

- a Política do FIDA em matéria de Prevenção da Fraude e da Corrupção nas suas Atividades e Operações⁵;
- a Política do FIDA contra a Lavagem de Capitais e o Financiamento ao Terrorismo⁶, e
- a Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e aos Abusos Sexuais⁷.

Assinatura autorizada: _____ **Data:** _____

Nome do signatário em letra de forma: _____

- ☐ O licitante certifica que ele próprio, seu(s) proprietário(s), agentes, subconsultores, subcontratados e sócios do consórcio ou da empresa conjunta (joint venture) **NÃO** incorreram em práticas fraudulentas, corruptas, colusivas, coercivas ou obstrutivas, bem como em crimes relacionados com a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo ou outros crimes conexos, em relação a este processo de aquisição e contratação.
- ☐ O licitante declara que ele mesmo e/ou qualquer de seus diretores, associados, proprietários, pessoal-chave, agentes, subconsultores, subcontratados e sócios do consórcio ou da empresa conjunta foram objeto de condenações penais, decisões judiciais (incluindo acordos de culpa ou outras decisões equivalentes), sanções administrativas (incluindo as proibições ao abrigo do Acordo de Reconhecimento Mútuo da Execução das Decisões de Proibição (o "Acordo de Proibição Cruzada") e/ou as suspensões temporárias indicadas a seguir⁸:

Natureza da medida (ou seja, se se trata de uma condenação penal, decisão judicial, sanção administrativa ou	Imposta por	Nome da parte condenada, sancionada ou suspensa (e relação com o licitante)	Fundamentos para a imposição da medida (ou seja, fraude na aquisição e contratação ou corrupção na	Data e prazo (duração) da medida
--	-------------	---	--	----------------------------------

⁵ Disponível em <https://www.ifad.org/es/document-detail/asset/40189695>;

⁶ Disponível em <https://www.ifad.org/es/w/documentos-institucionales/politicas/politica-contra-el-lavado-de-dinero-y-el-financiamiento-del-terrorismo>;

⁷ Disponível em <https://www.ifad.org/es/document-detail/asset/40738506>.

⁸ O Acordo de Reconhecimento Mútuo das Decisões de Exclusão foi assinado pelo Grupo do Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento e o Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento. Para mais informações, acesse: <http://crossdebarment.org/>.

suspensão temporária)			execução do contrato)	

Se não houve condenações penais, decisões judiciais, sanções administrativas ou suspensões temporárias, indique "nenhuma".

- ☐ O licitante certifica que ele mesmo, incluindo seus diretores, sócios, proprietários, pessoal-chave, agentes, subconsultores, subcontratados e parceiros do consórcio ou da empresa conjunta (*joint venture*) **NÃO** estão em nenhuma lista do Conselho de Segurança das Nações Unidas nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, nem em outras listas de sanções aplicáveis.
- ☐ O licitante certifica que ele mesmo, seu(s) gerente(s), sócio(s), proprietário(s), pessoal-chave, agentes, subconsultores, subcontratados e parceiros do consórcio ou da *joint venture* **NÃO** cometeram atos de assédio, exploração ou abuso sexual em relação a este processo de aquisição e contratação e este contrato.
- ☐ O licitante certifica que ele mesmo, seu(s) gerente(s), sócio(es), proprietário(s), pessoal-chave, agentes, subconsultores, subcontratados e parceiros do consórcio ou da empresa conjunta (*joint venture*) **NÃO** foram objeto de uma condenação penal, sanção administrativa e/ou suspensão temporária como consequência de ter cometido atos de assédio, exploração ou abuso sexual.
- ☐ O licitante certifica que ele mesmo, seu(s) proprietário(s), agentes, subconsultores, subcontratados e sócios do consórcio ou da *joint venture* **NÃO** têm nenhum conflito de interesse real, potencial ou razoavelmente percebido e especificamente que:
- ☐ não têm, de fato ou potencialmente, e não há indícios de que tenham, pelo menos um sócio majoritário em comum com uma ou mais das outras partes envolvidas no processo de licitação ou execução do contrato;
 - ☐ não têm, de fato ou potencialmente, e não há indícios de que tenham, o mesmo representante legal que outro licitante para os efeitos deste concurso ou execução do contrato;
 - ☐ não têm, de fato ou potencialmente, e não há indícios claros de que tenham, uma relação em comum que lhes permita aceder a informações indevidas ou não divulgadas sobre o processo de concurso e a execução do contrato ou influenciá-las, ou influenciar as decisões da entidade contratante em relação ao processo de seleção para esta aquisição e contratação ou durante a execução do contrato;
 - ☐ não participam efetivamente ou potencialmente, e não há indícios de que estão envolvidos, em mais de uma oferta ou proposta neste processo; e

- ☐ não têm, de fato ou potencialmente, e não há indícios claros de que tenham, uma relação comercial ou familiar com um membro do conselho de administração da entidade contratante ou o seu pessoal, o Fundo ou o seu pessoal, ou qualquer outra pessoa que tenha estado ou possa ter estado direta ou indiretamente ligada a qualquer parte de i) a preparação do documento de licitação, ii) o processo de seleção para esta aquisição e contratação, ou iii) a execução do contrato, exceto se o Fundo autorizou expressamente, e por escrito, a relação real, potencial ou que razoavelmente poderia dar origem a um conflito.

- ☐ *[Preencher apenas se não tiver marcado as opções acima]*

O licitante declara os seguintes conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos que podem afetar, ou que outros poderiam razoavelmente considerar que poderia afetar, a imparcialidade em qualquer aspecto relevante para o processo de aquisição e contratação, incluindo o processo de seleção e execução do contrato, e entende e aceita que qualquer ação tomada pelo Fundo em relação a esta declaração será a total discrição deste:

[fornecer uma descrição completa de qualquer conflito de interesse real, potencial ou razoavelmente percebido, incluindo também a sua natureza e o pessoal, proprietário(s), agentes, subconsultores, subcontratantes, e parceiros do consórcio ou da empresa conjunta envolvidos].

- ☐ O Licitante certifica que **NÃO** foi pago nem dado, e que não será pago nem dará, qualquer tipo de gratificação, honorário, comissão, presente ou elemento de valor em relação ao presente processo de licitação.

Ou

- ☐ *[Preencher apenas se não tiver marcado a opção anterior]*

O licitante declara que foram pagas ou dadas, ou serão pagas ou dadas, as gratificações, honorários, comissões, presentes ou elementos de valor a seguir em relação ao presente processo de licitação:

- [Nome do receptor/Endereço/Data/Justificativa/Valor]
- [Nome do receptor/Endereço/Data/Justificativa/Valor]
- [Nome do receptor/Endereço/Data/Justificativa/Valor]

Instruções para preencher o formulário de autocertificação

A lista de entidades e pessoas inabilitadas pelo Banco Mundial é uma base de dados onde se pode consultar a elegibilidade de uma entidade ou pessoa; dispõe de uma função de pesquisa que, uma vez inserido o nome que se deseja procurar, retorna uma página de resultados positivos ou negativos.

O licitante deve imprimir, datar e anexar a(s) página(s) de resultados ao formulário de autocertificação. No caso de ter encontrado registro(s) - ou seja, se a(s) página(s) de resultados mostra(m) que uma ou mais pessoas ou entidades, incluindo o próprio licitante, não podem participar em contratos do Banco Mundial por motivos de "inabilitação cruzada", o licitante deve fornecer uma descrição detalhada das sanções e sua duração conforme apropriado ou notificar a entidade contratante se considerar que é um "falso positivo".

FORMULÁRIO 2: FASE DE CONTRATO

Este formulário deve ser adotado como um anexo adicional ao contrato quando são usados os documentos de licitação nacionais. É obrigatório utilizar este formulário de autocertificação em todas as compras e contratações realizadas no contexto de projetos financiados ou geridos pelo FIDA e incluídas nos documentos de licitação padrão do FIDA.

Anexo IX: Disposições adicionais

A terminologia utilizada, mas não definida no presente anexo terá o significado determinado nas condições gerais aplicáveis aos contratos, as condições especiais aplicáveis aos contratos, a Política do FIDA em matéria de Prevenção da Fraude e da Corrupção nas suas Atividades e Operações, a Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e aos Abusos Sexuais, ou o Acordo de Financiamento ou os acordos conexos.

A. Direitos do FIDA

1. O FIDA tem competência para investigar denúncias e outros indícios de práticas proibidas e impor sanções a terceiros (incluindo contratantes) por tais práticas em relação às operações ou atividades financiadas e/ou geridas pelo FIDA.
2. O FIDA poderá reconhecer unilateralmente as proibições impostas por outros bancos multilaterais de desenvolvimento se tais proibições cumprirem os requisitos para o reconhecimento mútuo sob o Acordo de Reconhecimento Mútuo do Cumprimento das Decisões de Proibição⁹.

B. Cumprimento da Política do FIDA em matéria de Prevenção da Fraude e da Corrupção nas suas Atividades e Operações e da Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e aos Abusos Sexuais

3. O contratado deve cumprir integralmente a **Política do FIDA em matéria de Prevenção da Fraude e da Corrupção em suas Atividades e Operações** (a "Política de Combate à Corrupção", disponível em <https://www.ifad.org/es/document-detail/asset/40189695>) e a **Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, à Exploração e aos Abusos Sexuais** (disponível em <https://www.ifad.org/es/document-detail/asset/40738506>). O não cumprimento dessas políticas pode levar à aplicação de medidas administrativas, como a suspensão ou rescisão do contrato entre o contratado e a entidade contratante.
4. O contratado, ao enviar o acordo contratual assinado à entidade contratante, deve anexar o formulário de autocertificação fornecido no anexo X devidamente preenchido.
5. O contratado deve cooperar plenamente em qualquer investigação realizada pelo FIDA, de acordo com as políticas e procedimentos do Fundo, em particular: i) permitindo que seu pessoal seja entrevistado e dando pleno acesso a todas as contas, locais, documentos e registos (incluindo registos eletrônicos) relacionados com a operação ou atividade pertinente financiada e/ou gerida

⁹ Acordo entre o Grupo do Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento e o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento. Para consultar informações adicionais, por favor visite o seguinte link: <http://crossdebarmen.org/>.

pelo FIDA; e ii) apresentando tais contas, locais, documentos e registros para auditoria e/ou inspeção por auditores e/ou investigadores designados pelo Fundo.

6. O contratado deve manter todas as contas, documentos e registros relativos a qualquer operação ou atividade financiada e/ou gerida pelo FIDA por um período mínimo de três anos após o término do contrato.
7. O contratado deve informar prontamente o Fundo de quaisquer denúncias ou outros indícios de práticas proibidas, conforme definidas na política anticorrupção do FIDA, que surjam durante o período de execução do contrato. As instruções para comunicar tais denúncias podem ser encontradas no seguinte link: <https://www.ifad.org/es/anti-corruption>.
8. O contratado deve informar prontamente o Fundo ou a entidade contratante de qualquer denúncia ou outros indícios de práticas de assédio, exploração e abuso sexual, conforme definido na **Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e aos Abusos Sexuais**, de que tenha conhecimento durante o período de execução do contrato. As instruções para comunicar tais denúncias podem ser encontradas no seguinte link: <https://www.ifad.org/es/ethics>.

C. Disposições transferíveis

9. No caso de o contratado assinar acordos de subcontratação, nos termos do presente contrato, deverá garantir que sejam incluídas todas as disposições constantes das secções (A) a (C).

Formulário de autocertificação

Em conformidade com a seção B das disposições adicionais deste anexo IX deste contrato, o contratado deve preencher este formulário de autocertificação. O contratado deve enviar o formulário preenchido junto com o acordo contratual assinado para [introduzir aqui o nome da entidade contratante] por meio do email [indicar endereço de e-mail]. Mais adiante neste documento estão as instruções para preencher este formulário.

Razão social do contratado:	
Nome completo e cargo do representante legal do contratado:	
Título completo e número do contrato:	
Projeto no âmbito do qual o contrato é assinado:	
País:	
Data:	

Eu certifico que sou o(a) representante autorizado(a) de [nome do contratado] e que as informações fornecidas neste documento são verdadeiras e corretas em todos os aspectos substanciais. Além disso, entendo que qualquer imprecisão significativa, declaração falsa ou omissão das informações solicitadas na presente autocertificação pode resultar na aplicação de sanções e medidas corretivas, incluindo a suspensão ou rescisão do contrato assinado entre o contratado e a entidade contratante, bem como a

proibição permanente de participar em atividades e operações financiadas e/ou geridas pelo FIDA, em conformidade com as Diretrizes do FIDA para a Aquisição de Bens e a Contratação de Obras e Serviços no âmbito dos Projetos, o Manual sobre a Aquisição de Bens e a Contratação de Obras e Serviços e outras políticas e procedimentos aplicáveis, como

- a Política do FIDA em matéria de Prevenção da Fraude e da Corrupção nas suas Atividades e Operações
(disponível em <https://www.ifad.org/es/document-detail/asset/40189695>),
- a Política do FIDA contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo
(disponível em <https://www.ifad.org/es/w/documentos-institucionales/politicas/politica-contra-el-lavado-de-dinero-y-el-financiamiento-del-terrorismo>), y
- a Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e aos Abusos Sexuais
(disponível em <https://www.ifad.org/es/document-detail/asset/40738506>).

Assinatura autorizada: _____ **Data:** _____

Nome do signatário em maiúsculas: _____

☐ O contratado certifica que ele mesmo, seu(s) gerente(s), sócio(es), proprietário(s), pessoal-chave, agentes, subconsultores, subcontratados e parceiros do consórcio ou da empresa conjunta (joint venture) **NÃO** incorreram em práticas fraudulentas, corruptas, colusórias, coercivas ou obstrutivas, bem como crimes relacionados com lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outros delitos relacionados, em relação a este processo de aquisição e contratação e este contrato.

☐ O contratado declara que ele mesmo e/ou qualquer de seus diretores, associados, proprietários, pessoal chave, agentes, subconsultores, subcontratados e sócios do consórcio ou da empresa conjunta foram objeto de condenações penais, decisões judiciais (incluindo acordos de culpa ou outras decisões equivalentes), sanções administrativas (incluindo as inabilitações em virtude do estabelecido no Acordo de Reconhecimento Mútuo do Cumprimento das Decisões de Inabilitação (o “Acordo de Inabilitação Cruzadas”¹⁰)) e/ou as suspensões temporárias indicadas a seguir:

Natureza da medida (ou seja, condenação penal, decisões judiciais, sanções administrativas ou suspensão temporária)	Imposta por	Nome da parte condenada, sancionada ou suspensa (e relação com o contratado)	Fundamentos para a imposição da medida (ou seja, fraude na aquisição e contratação ou corrupção na execução do contrato)	Data e duração da medida

¹⁰ Acordo entre o Grupo do Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento e o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento. Para mais informações, acesse: <http://crossdebarmen.org/>.

--	--	--	--	--

Se não foram objeto de nenhuma condenação criminal, decisões judiciais, sanção administrativa ou suspensão temporária, indique "Nenhuma".

☐ O contratado certifica que ele mesmo, incluindo seus diretores, sócios, proprietários, pessoal-chave, agentes, subconsultores, subcontratados e parceiros do consórcio ou da empresa conjunta **NÃO** estão em nenhuma lista do Conselho de Segurança das Nações Unidas nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, nem em outras listas de sanções aplicáveis.

☐ O **contratado** certifica que seu(s) gerente(s), proprietário(s) e pessoal, e os funcionários de seus agentes, subconsultores, subcontratados e sócios do consórcio ou da empresa conjunta **NÃO** foram objeto de condenação penal, sanção administrativa ou investigação como resultado de incidentes relacionados com assédio sexual e exploração e abuso sexual.

☐ O **contratado** certifica que ele mesmo, seu(s) proprietário(s), agentes, subconsultores, subcontratados e sócios do consórcio ou da empresa conjunta (*joint venture*) **NÃO** tem nenhum conflito de interesse real, potencial ou razoavelmente percebido e especificamente que:

- ☐ não têm, de fato ou potencialmente, e não há indícios de que tenham, pelo menos um sócio majoritário em comum com uma ou mais das outras partes envolvidas no processo de licitação ou execução do contrato;
- ☐ não têm, de fato ou potencialmente, e não há indícios de que tenham, o mesmo representante legal que outro licitante para os efeitos deste concurso ou execução do contrato;
- ☐ não têm, de facto ou potencialmente, e não há indícios *prima facie* de que tenham, uma relação em comum que lhes permita aceder a informações indevidas ou não divulgadas sobre o processo de concurso e a execução do contrato ou influenciá-las, ou influenciar as decisões da entidade contratante em relação ao processo de seleção para esta aquisição e contratação ou durante a execução do contrato;
- ☐ não participam efetivamente ou potencialmente, e não há indícios de que estão envolvidos, em mais de uma oferta neste processo; e
- ☐ não têm, de fato ou potencialmente, e não há indícios a primeira vista de que tenham, uma relação comercial ou familiar com um membro do conselho de administração da entidade contratante ou o seu pessoal, o Fundo ou o seu pessoal, ou qualquer outra pessoa que tenha estado ou possa ter estado direta ou indiretamente ligada a qualquer parte de i) a preparação do documento do concurso, ii) o processo de seleção para esta aquisição e contratação, ou iii) a execução do contrato, exceto se o Fundo expressamente e por escrito autorizou a relação real, potencial ou que razoavelmente poderia dar origem a um conflito.

☐ **[Preencher apenas se não tiver marcado as opções anteriores]**

O contratado declara os seguintes conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente

percebidos que podem afetar, ou que outros poderiam razoavelmente considerar que poderia afetar, a imparcialidade em qualquer aspecto relevante para o processo de aquisição e contratação, incluindo o processo de seleção e execução do contrato, e entende e concorda que qualquer ação tomada pelo Fundo em relação a esta declaração será a total discricção deste:

[fornecer uma descrição completa de qualquer conflito de interesse real, potencial ou razoavelmente percebido, incluindo também a sua natureza e o pessoal, proprietário(s), agentes, subconsultores, subcontratantes, e sócios do consórcio ou da empresa conjunta (joint venture) afetados].

- ☐ O contratado certifica que **NÃO** foi pago, nem dado, e que não será pago, nem dará, qualquer tipo de gratificação, honorário, comissão, presente ou elemento de valor que não figure no concurso, em relação ao presente processo de aquisição e contratação e este contrato.

ALTERNATIVAMENTE

- ☐ **[Preencher apenas se não tiver marcado a opção anterior]**
O contratado declara que foram pagas ou dadas, ou serão pagas, as seguintes gratificações, honorários, comissões, presentes ou itens de valor em relação a este processo de aquisição e contratação e este contrato:

- [Nome do Destinatário/Endereço/Data/Justificativa/Valor]
- [Nome do Destinatário/Endereço/Data/Justificativa/Valor]

- ☐ O contratado reconhece e aceita a obrigação de notificar à entidade contratante qualquer alteração substancial relacionada com este formulário de autocertificação ao longo do período de vigência do contrato.

Instruções para preencher o formulário de autocertificação

A lista de entidades e pessoas inabilitadas pelo Banco Mundial é uma base de dados onde se pode consultar a elegibilidade de uma entidade ou pessoa; dispõe de uma função de pesquisa que, uma vez inserido o nome que se deseja procurar, retorna uma página de resultados positivos ou negativos.

O contratado deve imprimir, datar e anexar a(s) página(s) de resultados ao formulário de autocertificação, onde deverá constar que não foi encontrado nenhum registro que corresponda à pesquisa.

No caso de ter encontrado registro(s) - ou seja, se a(s) página(s) de resultados mostra(m) que uma ou mais pessoas ou entidades, incluindo o próprio contratado, não podem participar em contratos do Banco Mundial por motivos de "inabilitação cruzada", o contratado deve fornecer uma descrição detalhada das sanções e sua duração conforme apropriado ou notificar a entidade contratante se considerar que é um "falso positivo".

A entidade contratante decidirá se deve prosseguir com o contrato ou permitir que o contratado faça uma substituição. Esta decisão será determinado, caso a caso, e deverá ser submetida à aprovação do FIDA independentemente do valor estimado do contrato proposto.

O contratante deve manter todos esses documentos como parte do dossiê geral do contrato assinado com a entidade contratante pelo período de vigência do contrato e por um período mínimo de três anos após o término deste.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE QUANTO À INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA E DE INSCRIÇÃO NOS BANCOS DE DADOS PÚBLICOS OU PRIVADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

Eu, *(Nome do(a) dirigente)*, portador(a) do documento de identidade, RG: *(nº)* e do CPF: *(Nº)*, brasileiro(a), *(estado civil)*, *(profissão)*, residente domiciliado(a) *(endereço)*, dirigente da entidade *(nome da entidade)*, CNPJ *(Nº)*, declaro que *(o/a nome da entidade)* não possui dívida com o Poder Público e nem os seus dirigentes, proprietários ou controladores, estão inscritos nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

(Local e Data)

(Nome, assinatura e cargo do declarante)

ANEXO XI

Declaração de Inexistência de Impedimento de Contratar com a Administração Pública, e de Regularidade no CADIN

Eu, (Nome do Representante Legal da Entidade), CPF (Nº do CPF), RG (Nº do RG e Órgão expedidor), Representante Legal da (Nome da Entidade), CNPJ: (CNPJ da Entidade), endereço (Endereço da Entidade), que este subscreve, DECLARO, que na presente data, esta entidade não possui impedimentos em contratar com a administração pública, está regular quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, em execução ou já executados em parceria com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado da Bahia e não possui restrições no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN (anexar certidão de consulta ao CADIN).

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura do Representante Legal

(Nome do Representante Legal da Instituição)

ANEXO XII – Manual de Implementação do Projeto (MIP)
(arquivo adjunto)

Anexo XIII – Termo de Referência
(arquivo adjunto)

ANEXO XIV – Minuta do Contrato
(arquivo adjunto)